ANNO XXX. N. 87.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEGUNDA FEIRA 17 DE ABRIL DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 3/4, 28 e 28 1/8 d. por 1$
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras 12 0/0

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000 . . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Peso columnarios . . . . . 1$930
» mexicanos . . . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda ás 7 horas e 18 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas feiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Abril. 5 Quarto crescente a 1 hora, 42 minutos e 48 segundos da tarde.
» 13 Lua cheia ás 4 horas, 26 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 20 Quarto minguante as 2 horas 25 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 27 Lua nova as 2 horas, 45 minutos e 48 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
17 Segunda. Primeira oitava. S. Aniceto p.
18 Terça. Segunda oitava. S. Galdino b. card.
19 Quarta. Ss. Expedito, Aristonico, Socrates.
20 Quinta. Ignez do monte Policiano v.
21 Sexta. S. Anselmo arc. Ss. Abdecalas e Silvio
22 Sabbado. in Albis. Ss. Soter e Caio pp. mm.
23 Domingo. in Albis e 1.º depois de Pascoa. A fugida da SS. V. Mãi de Deos, para o Egypto.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 7 de abril de 1854.

Officio — Ao Exm. bispo diocesano, devolvendo os documentos que S. Exc. remetteu e dizem respeito ao capellão do presidio de Fernando.

Dito—Ao Exm. director geral da instrucção publica, communicando que tendo o inspector do circulo litterario n. 33, bacharel José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, tomado assento na assembléa legislativa provincial como deputado, deixára o bacharel Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, encarregado de inspeccionar as aulas publicas da comarca de Nazareth, durante o seu impedimento.

Dito — Ao Exm. marechal commandante das armas, recommendando a expedição de suas ordens, para que seja recebido como preso no estado-maior do quartel do Hospicio, o ex capitão do corpo de policia Joaquim José Pimentel, que para alli será enviado pelo commandante do referido corpo. — Communicou-se a este.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver autorisado ao inspector da thesouraria de fazenda, para pagar ao alferes commandante do destacamento de Timbaúba, Manoel de Azevedo do Nascimento, a quantia constante dos destacamentos que S. Exc. remetteu.

Dito — Ao mesmo, dizendo, que com a copia que remette da sentença proferida contra o soldado de primeira linha Sabino do Rego Barros, responde ao officio de S. Exc. sob n. 257.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, accusando recebido o officio em que S. S. propoz o pagador daquella thesouraria, Manoel José Teixeira Bastos, para substituir ao contador João Fernandes da Cruz, no lugar que interinamente occupava de thesoureiro, e o fiel do referido pagador Joaquim da Costa Ribeiro para este mesmo lugar, e declarando, que não só approva semelhante proposta, mas tambem o autorisa a mandar empregar como fieis delles, os empregados ou pessoas que forem de sua confiança.

Dito — Ao mesmo, communicando, que segundo consta do aviso que remette por copia de 22 de março, o Exm. Sr. presidente do tribunal do thesouro nacional, deferindo a supplica de Antonio da Costa Rego Monteiro, resolveu por equidade, que a quarta e ultima lettra na importancia de 2:494$911 rs. por elle passada naquella thesouraria, se reduza á duas prestações annuaes com o respectivo juro.

Dito — Ao presidente do conselho administrativo, dizendo que pode mandar entregar ao tenente reformado João Marinho Cavalcanti de Albuquerque, subdirector da colonia militar de Pimenteiras, os objectos que se acham promptos no arsenal de guerra com destino áquella colonia. — Communicou-se ao respectivo director.

Dito — Ao chefe de policia, inteirando-o de haver transmittido á thesouraria provincial para serem pagas, estando nos termos legaes, as duas contas que Smc. remetteu, sendo uma das despezas feitas nos mezes de janeiro a março ultimos com o sustento dos presos pobres da cadeia do Limoeiro, e a outra com o dos da cadeia do Brejo no mencionado mez de março.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, para fazer partir amanhãa para o presidio de Fernando, o patacho *Pirapama*, depois que tiver recebido a seu bordo os presos de justiça, as praças de linha que para alli vão destacadas, e o dinheiro que tiver de ser enviado pela thesouraria de fazenda.—Neste sentido fizeram-se as necessarias communicações.

Dito — Ao commandante do presidio de Fernando, recommendando que remetta para esta capital no patacho *Pirapama*, o oleo de tartaruga que lhe for possivel obter, afim de ser applicado aos enfermos do hospital dos Lazaros.

Dito — Ao mesmo, communicando para seu conhecimento, que o governo imperial, tomando em consideração o que tive a honra de ponderar-lhe a respeito do sentenciado Manoel dos Passos Reis, de que tratou Smc. em seu officio de 31 de janeiro ultimo, o qual bem portou-se na commissão de vir á esta cidade trazer a correspondencia official por occasião da descoberta do plano de sedição nesse presidio, houve por bem conceder-lhe o perdão do resto do tempo que lhe falta para completar a pena de 20 annos de prizão com trabalho em que foi condemnado, como verá das copias inclusas.

Dito— Ao administrador da thesouraria provincial, approvando a arrematação que fez Antonio José Patricio de Albuquerque, do dizimo do gado cavallar do municipio do Brejo, pela quantia de 51$000 rs., dando por fiador o bacharel Ivo Miquelino da Cunha Souto-Maior.

—8—

Officio — Ao Exm. presidente das Alagoas, devolvendo julgados pela junta de justiça, 10 processos verbaes das praças mencionadas na relação que remette, as quaes pertencem ao oitavo batalhão de infantaria.

Relação á que se refere o officio supra.
Oitavo batalhão de infantaria.
Soldado Lucio Cassemiro de Araujo Leite.
« Francisco do Espirito Santo.
« Izidoro Quarto.
« Pedro José Celistino.
« João David.
« João Luiz Ferreira.
« José Nunes Ferreira.
« João de Jesus Nazareno.
« Pedro Antonio José dos Santos.
« José Ildefonso.

Tambem foram devolvidos ao Exm. presidente do Ceará, o processo do soldado Raymundo Francisco Barroso, ao do Rio Grande do Norte, o do soldado Joaquim Francisco da Silva e ao da Parahiba o do soldado João José dos Santos.

Dito — Ao Exm. marechal commandante das armas, devolvendo julgados pela junta de justiça, 21 processos das praças mencionadas na relação que remette, afim de que faça executar as sentenças proferidas pela mesma junta.

Relação á que se refere o officio acima.
Segundo batalhão de infantaria.
Soldado Anselmo Pereira da Silva.
« Francisco Alves.
« Francisco José Pereira.
« João Baptista Gomes.
« Raymundo Ignacio Lopes.
« Quintiliano Góes Domingues.
Nono batalhão de infantaria.
Soldado Florencio de Paula.
« Manoel Francisco do Nascimento.
Segundo cadete Hermelnio de Oliveira Mello.
Soldado Manoel da Silva
« Thomaz Antonio dos Santos.
« José Antonio Segundo.
« Manoel Antonio da Costa.
« Augusto Firmino.
« Manoel Ferreira Segundo.
Quarto batalhão de artilharia a pé.
Tambor Pedro Paulo Ganinedes.
Soldado Antonio Jacintho.
« Hyppolito Evangelista.
« José Soares de Almeida.
Capitão João Maria de Almeida Feijó.
Primeiro tenente José Ignacio Coimbra.
Companhia fixa de cavallaria.
Soldado João Baptista Pereira.

Na mesma conformidade se devolveu ao commandante do corpo de policia o processo do soldado Jeronymo Pereira da Silva.

Dito — Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que o destacamento existente na comarca do Brejo, seja substituido por outro de vinte praças. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, marcando, de conformidade com o parecer do procurador fiscal daquella thesouraria, a quantia do 500$ rs. de ajuda de custo do juiz de direito, João Carlos Pereira Ibiapina, que foi removido da comarca de Garanhuns para a do Principe Imperial na provincia de Piauhy, e recommendando que mande abonar essa quantia ao mencionado juiz, ávista dos documentos que devolve.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver o juiz de haver o juiz de direito da comarca do Brejo Joaquim Jorge dos Santos, participado, que no dia 21 de março ultimo, entrára no exercicio de seu cargo. —Igual communicação se fez ao Exm. conselheiro presidente da relação.

Dito —Ao mesmo, devolvendo o requerimento que S. S. remetteu, no qual José Antonio de Araujo, pede lhe seja paga a importancia de 240 toneladas de carvão de pedra que vendeu ao arsenal de marinha a 30$000 rs. cada uma, e recommendando que mande effectuar esse pagamento.

Dito — Ao mesmo, para mandar indemnisar a repartição de marinha da quantia de 43$885 rs., que segundo a conta que remette, se despendeu com o curativo de uma praça pertencente a guarnição da escuna *Lindoya*.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito.— Ao mesmo, devolvendo as folhas em duplicata dos officiaes da guarda nacional que estiveram destacados na comarca de Flores desde o 1º de dezembro do anno proximo findo até 17 de janeiro ultimo, áfim de que nos termos de sua informação mande pagar a José Maria Ferreira da Cunha a importancia de taes vencimentos.—Communicou-se ao delegado daquelle termo.

Dito.— Ao mesmo, devolvendo o requerimento e mais papeis que acompanharam ao seu officio nº 179, áfim de que de conformidade com o dito officio mande pagar a Antonio Jacintho Borges arrematante da obra do cáes do Apollo a importancia da 3ª prestação de seu contracto.

Dito.— Ao chefe de policia, dizendo que não ha inconveniente em serem escoltados por praças de pret da guarda nacional de Garanhuns os recrutas que forem alli apurados, com tanto que sejam organisados em regra os prets e relações nominaes das praças que forem empregadas em semelhante serviço, e que o commandante do corpo a que ellas pertencerem passe um attestado declarando seus nomes, sem o que não poderá ter lugar o pagamento dos vencimentos comprehendidos em ditos prets.

Dito.— Ao inspector do arsenal de marinha, dizendo ficar inteirado de quanto Smc. participa a respeito do apontador daquelle arsenal Joaquim Clemente de Lemos Duarte, e do capataz Pedro Grizollo da Cunha.

Dito.— Ao inspector da thesouraria provincial, inteirando-o de haver autorisado ao director das obras publicas a comprar a seis mil réis cada uma, 74 estacas para reforço dos muros da ponte sobre o rio Pirapama, e bem assim seis contra-linhas a 12$ cada cada uma, uma madre por 16$, e quatro mãos travessas a 2$500 tambem cada uma, as quaes são precisas para os reparos da ponte dos Carvalhos.—Concedeu-se a autorisação de se que trata.

Dito.— Ao mesmo, para que á vista do pedido que remette, mande adiantar ao thesoureiro pagador das obras publicas a quantia de 10:025$ para continuação das obras a cargo daquella repartição no corrente mez. — Communicou-se ao respectivo director.

Dito. — Ao auditor de guerra para comparecer no lugar que por parte do commandante da estação naval lhe for indicado, afim de que reuna-se de novo o conselho de guerra que julgou o marinheiro Manoel José, conforme a decisão do conselho supremo militar constante da copia que remette. — Communicou-se ao mencionado commandante.

Dito. —Ao engenheiro encarregado das obras militares, dizendo que pode mandar assentar grades novas na porta da prisão da fortaleza do Brum, e bem assim satisfazer as requisições do respectivo commandante, no caso de entender que são ellas rasoaveis.

Dito. — Ao director das obras publicas, concedendo a autorisação que pedio para comprar pelos preços indicados em seu officio n. 139 os objectos nelle mencionados os quaes são precisos para a obra da ponte provisoria do Recife. — Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito. — Ao mesmo, recommendando em vista de sua informação dada sobre o requerimento de Antonio de Souza Leão proprietario do engenho Moreno, que mande despejar a casa de que trata o citado requerimento, áfim de que depois de procedidas as deligencias da lei seja ella entregue ao supplicante mediante a competente indeminisação.

Dito. — Ao mesmo, dizendo que pode comprar pelos preços declarado em seu officio n. 121 as madeiras constantes do citado officio, as quaes são precisas para as obras da casa de detenção, sendo o arrematante do fornecimento das madeiras para aquella obra responsavel pelo excesso de preço que hover nessa compra. — Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito. — Ao commandante do corpo de policia inteirando-o de haver transmittido a thesouraria provincial para ser paga, estando nos termos legaes, a conta que Smc. remetteu das despezas feitas durante o mez de março ultimo com o sustento dos dous calcetas empregados no serviço da limpeza e aceeio d'aquelle quartel.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 13 de abril de 1854.

ORDEM DO DIA N. 73.

O marechal de campo commandante das armas, tendo em presença a communicação feita pela presidencia desta provincia, em officio de hontem datado, declara para sciencia da guarnição, e devido effeito, que o governo de S. M. o Imperador, houve por bem, por aviso de 21 de dezembro do anno findo, conceder licença para estudar na escola militar da côrte o curso de sua respectiva arma ao Sr. alferes do 8.º batalhão de infantaria, addido ao 9.º da mesma arma Francisco José Martins Pamplona, do qual fica nesta data desligado.

Assignado, *José Fernandes dos Santos Pereira.*
Conforme.— *Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

INTERIOR

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARAHIBA.

20 de abril de 1854.

Ao fechar de minha ultima *missiva*, a chuva, creio que despeitada por haver dito que se havia retirado, principiou com força, de sorte que quasi não consente a sahida da procissão do Senhor dos Passos. Felizmente tomou o prudente accôrdo de suspender-se por um pouco, em quanto corriamos as ruas com a procissão, e em quanto as bellas visitavam os *passos*, e faziam suas orações *pro sponso*; mas ás onze horas da noite recomeçou, e deu-nos uma bem soffrivel *molhadella*, que foi recebida com especial agrado pelos senhores agricultores, especialmente por mim, que tenho uns feijões que d'ella bem necessitam.

Muita praga teria contra mim, se por ventura soubessem as bellas, que a chuva se despeitára commigo, porque, alem do susto de não poderem ser vistas á tarde tiveram á noite, na visita dos passos de estragarem os sapatinhos de setim, e ajoelharem no molhado, o que em verdade não he das melhores cousas.

Eu certamente não sabia que a senhora chuva, com quanto no portuguez pertença ao sexo, he tão susceptivel, e como, por minhas usuaes indiscrições, posso recahir em culpa semelhante, previno ás bellissimas, que devem descarregar, em tal caso, sua raivinha contra os negociantes, que não mercam sapatos de burracha, capotinhos para a chuva, e borzeguins para ellas. Previnidas com taes especificos podem arrostar como um cossaco a chuva, geada, e quanto tempo mão poder haver, ainda ão cabo da Boa Esperança. Arrumem-se, e verão.

Já lhe disse, que tivemos de assistir á procissão que, em verdade, esteve muito boa, e com toda a solemnidade. Receios de molhar os pés me vedaram do gosto de ouvir o sermão; mas como tenho ouvido muitos de igual theor, creio que o ganho não equivalia á perda.

Sempre que tenho de olhar para a imagem do Senhor dos Passos, sinto-me possuido de uma impressão respeitosa, e ao mesmo tempo reflectiva. He uma das mais perfeitas que tenho visto. O esculptor soube dar ás faces daquella imagem uns traços de dôr resignada, e ao mesmo tempo misericordiosa, que só em rosto divino se poderiam ministrar.

Noto não sei o que de sublime na expressão de seus olhos, um mixto de ternura e magoa, de sentimento e resolução. Tal deveria ser sem duvida a expressão de um homem Deos, de uma omnipotencia que voluntariamente se humilhasse perante a fragilidade.

Observei que a procissão foi acompanhada por duas pequenas forças, uma de guarda nacional, ao commando de um capitão, e outra de linha ao mando de um tenente, independentes e seggregados, como se foram de duas republicas federadas. A primeira tinha uma musica emprestada que era muito aproposito, estropeiada por uma rouca corneta da segunda força, fazendo umeffeito admiravel. Não sei porque razão o capitão da guarda nacional deixou de commandar toda a força, que bem o podia, segundo as decisões do supremo conselho militar, pois ganhariamos com isso a suppressão da trombeta, que tambem desta vez perdeu o lugar ao pé do pendão que lhe cabia.

Afora essa brigada improvisada, sem commandante, e os confeitos que eram de milho torrado, segundo diz o Mereles, tudo o mais esteve bom.

A' noitinha tomei coragem, e fui visitar os passos. Dizer-lhe que brilhantes *metades* do genero humano encontrei he impossivel; só lastimei ser noite de luar, por que as lindas estrellas não fulguravam a contento.

Estatico me conservavam em contemplação vendo chegar e sahir bellos grupos dignos de melhor pincel.

Mais de um rosto me fez sobresaltar, e quebrar o fio de minhas reflexões, mais de uma vez meu coração sentio não sei que effeitos, que se poz seu sentido, como um veterano, que he.

Ultimamente dous olhinhos negros e travessos, desprenderam tanto fluido, que me levaram arrastados pela corrente magnetica de passo em passo, e do ultimo até a porta da possuidora de taes trastinhos, onde ainda hoje me conservaria, e talvez *in æternum*, a não ser interrompida a corrente ferido-magnetico por um aguaceiro. Já me não admira o dansarem as mesas, fallarem os chapeus, adevinharem as bancas e saltarem os ovos, movidos por esse incomprehensivel agente, quando eu fiquei assim automato com o simples lusir de dous olhos. Ah! e que olhos!! Se tais os encontrára o seu amigo do Rio Grande naquelle bello arvoredo, que bucolicas não faria! He magano o tal amigo, forma o quadro e deixa que os outros lhe ponham o painel; pois eu que tambem não sou tolo dou-lhe somente os olhinhos, elle que adevinhe o resto.

Tornando á historia, sinto ca pelo interior uma cousa que, se não estou apaixonado na fraze dos romanticos, não sei o que he paixão. Agora sim dou as mãos á palmatoria, e perco meus foros de inconquistavel.

Disse-me o Mereles, que já voi melhorsinho commigo, que assistio ultimamente a um leilão de negros velhos, e suppôz estar na ressurreição dos mortos.

Pretinhos, peças, houveram, de maior idade, que deram seus cento e tantos mil reis! O certo he, em abono do bom senso publico o diremos, que quasi todos ficaram em ser; e aquella porção de invalidos está talvez á esta hora em arrumação de viagem para o *musêu*.

He uma das melhores maneiras de desfazer-se qualquer de trastes velhos, sendo a outra, a rifa de que usam os estudantes, porque tem a dobrada vantagem de melhor apura-los. O Mereles, que moralisa como o melhor philosopho, quer que se institua um hospital para os pretos que tiverem certo numero de annos de serviço, o qual deve ser sustentado a custa de uns tantos reis, que annualmente devem pagar por cada um os senhores de escravos. Assim, diz elle, evitava-se a barbaridade e descaro de uns, que quando conhecem seus escravos doentes e velhos, os deixam entregues a mendicidade, e sustentar-se á custa da caridade publica; á crueldade de outros que os obrigam a trabalhos que suas forças, debilitadas pela idade, não supportam; a esperteza de outros que os vendem baratinhos a algum tolo, que, pelo gostinho de ter um escravo, não teme pagar a almocrevagem ao vigario. Talvez Mereles tenha razão, pelo menos assim tambem o penso.

Já que tratamos de escravos dir-lhe-hei, que continua a especulação de reduzir á escravidão pessoas livres.

No Pilar ultimamente, esta-se dando o mais escandaloso caso, que n'esse genero conheço.

Uma parda tem carta de liberdade, passada ha muito poucos annos por sua finada senhora, em que tambem são libertos alguns filhos. Uns intitulados herdeiros reconhecem a liberdade da parda, e desconhecem a dos filhos, concedida no mesmo titulo, e entre estes a de uma nascida em data posterior á carta.

Dous desses andam por mãos de cujos donos, estando um n'essa provincia.

Mereles esqueceu-se de impôr a um dos juizes a obrigação de verificar annualmente, e com penas graves ao que o não fizesse por condescendencia, os titulos de escravidão, para evitar a facilidade com que certos meus senhores compram um ente humano, que muitas vezes he tão livre como eu.

Se eu não fôra idoso tremia por mim; assim mesmo ainda receio cahir n'algum leilão sob o macete do José Maria Pestana.

Esqueceu-me dizer-lhe, no artigo das procissões, que n'esta semana abundam, que vimos hontem a do Senhor Bom Jesus da Pobreza, sahida da igreja do Rosario.

Os pretinhos capricharam, e nada deixaram a dizer-se com justiça, a não ser a terrivel massada de correr com ella quantas ruas, e quartos de ruas tem esta cidade. Puxou a guarda de honra a musica militar paisana de que em outra lhe fallei, mas desta vez uniformisada, pelo que estou satisfeito. Se eu fôra consultado dar-lhe-hia outro uniforme mais airoso.

Esteve, posso dizer, boa; e Deos queira que ella continue em progresso, e não succumba á murrinha, que dá cabo das musicas n'esta provincia.

Principiou hontem a semana santa na matriz. Hoje sahio para o centro o capitão de policia Affonso de Almeida e Albuquerque com uma força de trinta praças, diz-me o Mereles com destino á Piancó, para onde tem tambem de seguir um delegado de encommenda com um conto e duzentos annuaes *pro labore*. Veremos se esses delegados contratados dão garrote nos *thuggs*, que por alli não vão muito quietos.

Eu supponho que estas autoridades serão mais pacientes, e por consequencia mais mansas. De um destes não temo eu facilmente uma asneira, porque sabem que estas toleram-se apenas *gratis*.

Tenho estado desprevenido de noticias *thuggaes* de serras a baixo. Terão elles dado paz ao genero humano em quanto duram as piparotadas—russo-turcas?

Deos assim o permitta, porque menos soffrerá a humanidade.

Os generos continuam caros, e o inverno ainda não inspira confiança.

Os cofres geraes continuam na quebradeira, e como as safras estão quasi embarcadas, supponho que n'este anno teremos crise na senhora finanças.

Depois da minha ultima, em que lhe offereci alguns detalhes sobre o estado do nosso pequeno mercado de generos de exportação, poucas tranzacções houveram de importancia, e o mercado conservou-se completamente inativo.

As entradas de generos teem sido sobre maneira insignificantes. De assucar apenas appareceram no mercado alguns restos de saffras, e em quanto ao algodão tem vindo tão escassamente á inspecção que ha dias em que só se contam alli meia duzia de saccas.

Muitos attribuem á pequenez da saffra a diminuição de entradas deste genero; porem outros suppõem (e eu com elles) que o recrutamento he a causa summaria de semelhante eclipse total de *matutos*.

Apezar da pouca concurrencia de algodão no mercado, os preços não tem subido de 5,200 e 5,300, com bem pouca firmeza. Os especuladores estão desanimados visivelmente, depois da sciencia das noticias recebidas da Europa pelo paquete ultimo; por que veem crescer o deposito, e não encontram n'essa praça offerecimento para o genero que possuem sem grande prejuizo em relação de suas compras.

A falta de dinheiro torna-se já mui sensivel por esse motivo, e, dentro em pouco, teremos de observar, ou o juro bastante caro, ou sacrificio de genero, o que he mais provavel; visto que, a maior parte dos nossos commerciantes, ainda lhes falta a disposição ou animo de embarcar de conta propria para Europa, os seus generos em crises apuradas, como esta em que se acham, e aguardar os asares da fortuna, com a inimitavel *leugma* britanica. D'esta maneira obtinham moeda saccando contra os seus embarques, e suppriam os suas precisões sem grandes sacrificios, ou sem sugeitar a sua fazenda ao arbitrio dos monopolistas, que se aproveitam d'estas oportunidades para depenarem os pacientes sem a menor mizericordia. Porem outra he a rotina seguida, e não ha remedio senão irmos assim vivendo.

Em couros poucas tranzacções houveram, e os preços ultimamente tem regulado de 4,600 a 4,700, com alguma procura.

Entrou em 1 do corrente o patacho dinamarquez *Ienne*, a qual hoje despachou para Falmouth com a carga de 2,300 arrobas assucar mascavado, que obteve n'essa o preço de 1,800 por arroba *posto a bordo*. Entrou tambem no mesmo dia o brigue inglez *Frierds*, que está embarcando igualmente uma carga do mesmo genero, e presumo que despachara com brevidade, por ter toda a carga preparada.

O preço por quanto foi vendido este assucar n'essa praça, ainda não transpirou e por isso vejo-me impossibilitado de communicar-lhe, o que farei logo que chegue ao meu conhecimento.

Com mais duas ou tres cargas que se embarquem fica concluida a saffra passada, que afoitamente se pode dizer, que regulou pela terça parte da que se recolheu o anno atrasado.

Se continuar o inverno, o anno vindouro promette uma saffra extraordinaria, tanto em assucar como em algodão, por que os agricultores geralmente teem feito enormes plantações. Deos favoreça os seus esforços, para que a abundancia reine em nossa amesquinhada terra.

Continuou com as noticias sobre a barca ingleza *Countess of Zelland*, que encalhou em uma epdra em nosso cabo Branco, como já lhe disse. Effectuou-se com effeito ô leilão das fazendas avariadas, que lhe noticiei em uma das minhas passadas missivas com resultado soffrivel para o estado em que ellas se achavam, e no dia 11 do corrente tem de ir á praça o casco e aparelho daquelle navio por conta do seguro, visto ter sido condemnado pelos peritos d'arte respectivos. Tenho ouvido dizer que muitos individuos se preparam para lançar no leilão d'este navio, que segundo as aparencias, será bem vendido affirmando os entendidos que as avarias podem ser concertadas com bom exito, sem muita despeza.

Em quanto á carga de fazendas que elle conduzia e que está recolhida n'alfandega, onde se considerou isenta d'avaria, consta-me que o consul inglez vai mandar fretar um navio n'essa para conduzi-la ao Cabo da Boa Esperança onde era destinada.

Saude, e penitencia lhe desejo pará adquirir um lugar unico onde se está a commodo.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 11 de abril de 1854.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, verifica-se estarem presentes 32 senhores deputados.

Abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente he approvada.

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, acompanhando a remessa de 40 exemplares impressos do quadro da divida passiva provincial nos exercicios de 1819 a 1853, liquidada até ao ultimo de março. — A distribuir-se.

Um requerimento de Francisco Canuto da Boa-Viagem, como tutor da menor Herculana, filha do professor da cadeira de primeiras lettras de Fóra de Portas, pedindo que na lei do orçamento se marque quota para pagamento do que tem a receber da thesouraria provincial a sua tutelada.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do vigario do Bom-Jardim, pedindo, que na lei do orçamento se marque quota para conclusão da obra da sua matriz. — A' commissão do orçamento.

Primeira parte da ordem do dia.

Continuação da discussão do parecer adiado sobre a pretenção do emprezario do theatro.

O Sr. Souza Carvalho: — Tendo-me hontem comprommettido a responder á algumas asserções do nobre membro (o Sr. A. de Oliveira,) que julguei serem offensivas a mim, mas que talvez não entrasse nas intensões desse honrado membro offender-me, eu nada direi, se acaso as explicações do honrado membro me não forem desairosas.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Sr. presidente, quando hontem pedi a palavra, não tive em vista dirigir-me pessoalmente ao nobre deputado, mas sim explicar o meu pensamento, apoiando uma proposição emittida pelo honrado membro o Sr. José Pedro: esse nobre deputado disse, que entre as difficuldades com que tivera de lutar o Sr. Agra, uma dellas era não se achar o theatro convenientemente provido de scenario, e guarda roupa devidamente supprido de roupagens; eu apoiei essa proposição sem querer de maneira alguma offender ao nobre deputado nem a outra qualquer pessoa; mas o nobre deputado parece estar de uma susceptibilidade extraordinaria, a qualquer cousa que se diz do theatro logo se offende.

Julgo muito bem fundada semelhante proposição, porque tenho convicção de que o theatro nunca foi devidamente concluido: a casa sabe, que apenas a sua obra externa fora terminada, foi logo elle entregue a um emprezario sem se ter cuidado de decorações e guarda-roupa; o Sr. Germano quando tomou conta da empreza, recebeu o theatro sem ter nem sequer o panno de bocca pintado; portanto, já vê a casa que o theatro não póde estar convenientemente supprido de tudo quanto he necessario para trabalhar; o Sr. Germano não tinha fundos para enrequicer o theatro de tudo quanto era necessario, e a empreza que succedeu ao Sr. Germano achou-se nas mesmas circumstancias, ou ainda menos favoraveis, dispondo de um subsidio inferior, e assim não teve razão de offender-se o nobre deputado.

O Souza Carvalho: — Aceito a explicação.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Se o nobre deputado quer fallar na materia, parece-me que elle nos poderá dar os melhores esclarecimentos, e mesmo desejava ouvir as suas explicações e a sua opinião, por isso que vejo, que elle de alguma maneira he contrario a pretenção do Sr. Agra, não se explicando a esse respeito; desejava que o nobre deputado fosse franco mesmo, porque o considero o mais habilitado dos membros presentes para esclarecer a casa nesta materia...

O Sr. Souza Carvalho: — Sou o menos apto.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Attendendo, Sr. presidente, o adiantamento da presente sessão legislativa, e accumulação de trabalhos que reclamam de nós prompta solução, não era proposito meu cançar a paciencia da casa, prolongando este debate; se bem que uma circumstancia toda particular me impedisse a pedir a palavra. Eu sinto nesta occasião ter de discrepar da opinião da illustre commissão de fazenda com quem quasi sempre estou de accordo, e a cujos membros tributo cordeal amizade e alta consideração.

O aparte a que ha pouco me referi e que já expliquei, tendo-me levado a pedir a palavra, pedirei licença a V. Exc. para motivar o meu voto nesta materia, e por esta maneira praticarei o acto de deferencia que desejava observar para com os illustres membros da commissão de fazenda, dando-lhes os motivos de minha divergencia.

Principiarei, Sr. presidente, por notar a V. Exc., a admiração que me causou o modo porque o nobre deputado que se senta defronte de mim (o Sr. Figueira de Mello), impugnou a emenda proposta por um dos membros da commissão de fazenda.

O nobre deputado no primeiro dia da discussão desta materia, qualificou a conclusão do parecer da commissão de tyrannica e despotica, e hontem acabou por dizer que concorda com esse parecer!...

O Sr. Figueira de Mello: —Não ha contradição nesse meu procedimento.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Tambem observarei, que ao passo que a primeira autoridade da provincia, e a directoria do theatro, asseveram que o Sr. Agra tem cumprido maravilhosamente todas as condições do seu contrato, o nobre deputado, (que aliás se queixou de não ter tido tempo para estudar a materia,) com o estudo de uma só noite, foi achar violações do contrato que escaparam á penetração do presidente e da diretoria do theatro, e a todos aquelles que tem tratado desta materia!

Em verdade, Sr. presidente, isto admira, porque a todos que tem tratado do negocio do theatro, sem excepção de pessoa, ainda não ouvi um só que dissesse uma palavra contra o actual emprezario. Aquelles que por força de sua consciencia e convicções deixaram de concordar com o voto em separado ou com a emenda do Sr. José Pedro, assim procedem parecendo sentir algum pezar; pelo menos he o que se deve concluir da maneira porque se portaram os dous honrados membros da commissão de fazenda, que se explicaram de manoira que não offenderam ao emprezario. como o nobre deputado que combate a emenda.

Eu, Sr. presidente, talvez deixasse de tomar parte discussão, se o honrado deputado no correr de seu discurso, não deixasse escapar algumas proposições, que são não só offensivas ao emprezario, como ao presidente da provincia.

O nobre deputado disse, que a pretenção do Sr. Agra era ridicula e indigna desta casa; cumpre antes que tudo notar, Sr. presidente; que essa pretenção veio ao nosso conhecimento pelos transmites legaes e favoravelmente abonada pelo Sr. presidente da provincia; o qual no seu relatorio corrobora a opinião da directoria, que entende que os esforços feitos pelo emprezario para sustentar o credito do theatro no pé em que se acha temlhe trazido e continuarão a trazer tão graves embaraços e prejuizos, que se uma indemnisação razoavel lhe não vier em socorro, tera certamente de sucumbir. Eu de certo não entro no numero d'aquelles, que entendem que os corpos legislativos devem fazer tudo o que pede o governo, toda via penso, que existindo as boas relações de reciproca consideração entre esta assembléa e o Exm. Sr. presidente da provincia, quando uma pretenção qualquer venha apadrinhada com a opinião toda favoravel do illustre presidente, se ella por ventura não he digna da nossa approvação, ao menos deve ser digna da nossa meditação e exame: por tanto Sr. presidente, o meu nobre amigo ha de permittir que lhe diga; que as expreções de que elle se servio qualificando essa pretenção de ridicula e indigna da casa, he menos propria...

O Sr. Figueira de Mello: — Indigna he a conclusão da petição.

O Sr. Augusto d'Oliveira: — Ao menos lisongeio-me de ter provocado esta discussão, porque he notavel, que o nobre deputado dê explicações taes que acabem por desvanecer a impressão desagradavel que devem ter causado no animo da casa as expressões de que usou.

O Sr. Figueira de Mello: — Coube essa honra ao nobre deputado como deffensor da questão—Agra. —

O Sr. Augusto d'Oliveira: — E lisongeio-me muito de apoiar nesta casa com o meu voto todas as pretenções identicas a esta.

Sr. presidente, o nobre deputado analysando o requerimento feito pelo Sr. Agra, o fez com um rigorismo superior ao de qualquer jurisconsulto, quando trata de interpretar as leis; entretanto todos nós sabemos; que na interpretação das leis se deve mais attender ao seu espirito, do que aos termos em que ellas se achem concebidas, são estes os principios de direito universal e hermeneutica politica. Porem, Sr. presidente, he para admirar, que o nobre deputado, sendo alias jurisconsulto, e esquecendó-se de semelhantes principios, tendo de analisar um trexo do requerimento do emprezario, quizesse tirar conclusões tão rigorosas, e mesmo odiosa contra o mesmo emprezario; quando trata de analisar a allegação produzida pelo emprezario, o qual funda-se nas disposições do art. 15 do seu contracto, o nobre deputado foi muito injusto. O que disse o emprezario? que elle fez todos os esforços ao seu alcance, para trazer para esta provincia uma companhia lyrica, devendo eu notar, que pelo contracto, elle não estava obrigado a traze-la, mas apenas a envidar esforços para esse fim, e para mostrar que elle empregou todos os esforços, he que foi com sacrificio de seus interesses ao Rio de Janeiro para ver se lhe era possivel engajar essa companhia: mas bem se vê que essa condição do contrato he de impossivel realisação, porque para vir uma companhia lyrica por trez mezes, elle a não podia engajar, mesmo que fosse composta de caracteres de 2.ª ordem, por menos de 30 a 40 contos de réis. Já se vê por tanto, que era inteiramente illusoria essa condição; mas ao mesmo tempo querendo o emprezario alguma cousa fazer em beneficio do theatro, variando os espetaculos por ser esse o fim dessa condição do contracto, o que fez elle? tratou de dar uma interpretação justa e rasoavel á essa condicção do contracto, engajando para esse fim, não só uma cantora, mas ainda mais um corpo de baile quasi completo. Agora pergunto eu se o emprezario fazendo esses sacrificios, não he digno de alguma contemplação da parte da assembléa? Todo o mundo sabe que só os ordenados do corpo de baile importam em mais de seis contos de réis, sem levar em conta todas as despezas que elle deve ter feito para por em scena os bailes.

Parece-me Sr. presidente, que o emprezario argumentou em regra, disendo, que sendo impossivel contractar uma companhia lyrica, elle supre essa falta, apresentando um corpo de baile quasi completo, sendo alias notorio que os corpos de bailes são partes integrantes de companhias lyricas...

O Sr. Figeira de Mello: — São cousas muito diversas.

O Sr. Augusto d'Oliveira: — Por tanto acho eu, que essa allegação do emprezario longe de ser rediculo e indigna da casa, he muito digna de merecer a nossa attenção.

O nobre deputado tambem parece que nos disse, que o emprezario não tinha provado os prejuizos que tinha soffrido; mas tambem o nobre deputado não se fez cargo de mostrar que essa allegação feita pelo emprezario não tinha fundamento, e para mostrar que o Sr. Agra não tinha soffrido prejuizos, o nobre deputado soccorreu-se a dous artigos do contracto sendo o 1.º aquelle pelo qual o emprezario se obriga a dar um premio a quem apresentasse dramas originaes brasileiros. O nobre deputado fazendo esta observação, parece que qualificou essa falta do Sr. Agra, como violação ao contracto, mas eu vou mostrar, que o nobre deputado foi verdadeiramente injusto, porque primeiramente o Sr. Agra não se obrigou á dar esse premio dentro de um prazo que esteja vencido, mas sim a da-lo dentro dos 12 mezes de seu contracto, e não tendo ainda expirado esse anno do contracto, não pode por ora ser sensurado por essa falta e ainda assim, fora necessario que o nobre deputado nos provasse que se tinha apresentado dramas e que elle não tinha pago esse premio; antes pelo contrario, se he verdade o que diz o presidente, outra cousa se deve deduzir: diz o presidente (*le*).

« Se pelo facto de haver-se proporcionado um premio a quem apresentasse composições dramaticas sobre assumptos historicos do paiz, animou-se uma pernambucana a offerecer ao archivo do theatro de sua terra natalicia, dous dramas, um com o titulo de Judia de Apipucos, e outro denominado o padre João Ribeiro, ou a revolução de 1817, os quaes sendo examinados pela directoria do theatro, he natural que mereçam a honra de ser levados á scena. »

Ora, fora necessario que o nobre deputado tivesse provado que esses dramas ja tinham sido approvados pela directoria e apresentados ao emprezario, e que elle se recusasse a pagar esse premio.

Em segundo lugar o nobre deputado censurou o emprezario por não ter dado um beneficio para o Monte-Pio-artistico, mas tambem o nobre deputado sabe que o emprezario se não obrigou a dar esse beneficio nos primeiros mezes de sua empreza, e até esses beneficios costumam ser dados no fim da empreza; por tanto, esse censura que o nobre deputado fez não deve pesar no animo da casa.

Sr. presidente, eu vejo que a casa está um pouco cançada desta discussão, e que mesmo deseja chegar a uma solução; eu não desejo de maneira alguma prolongar os debates, vejo que materias muito importantes estão na ordem do dia, e que essas materias reclamam prompta solução, por isso mui poucas palavras acrescentarei.

Eu entendo, Sr. presidente, que nós não podemos deixar de conceder a indemnisação pedida pelo emprezario do theatro, porque em tudo isso vejo que de maneira alguma está compromettido o credito do governo: não he natural, Sr. presidente, que o actual emprezario se arriscasse a tantos sacrificios, sem ser convenientemente aconselhando em tudo pelo presidente da provincia.

O Sr. Figueira de Mello: — Donde se collige isso?

O Sr. Augusto de Oliveira: —Das palavras que o presidente nos diz em seu relatorio; pois póde por ventura o presidente dizer-nos, que a indemnisação he justa se elle não tivesse motivos para isso? o nobre deputado não sabe, que a empreza está em contacto immediato com a presidencia? e quem ignora que o digno presidente tem empregado tudo a seu alcance, para que o theatro chegasse ao grao de perfeição em que se acha montado? e se por ventura essa empreza não tivesse caminhado de maneira a merecer toda a protecção do governo, o digno presidente viria aconselhar-nos que concedesse-mos semelhante indemnisação?

Eu entendo, Sr. presidente, que mesmo para credito do governo e da provincia, devemos conceder essa indemnisação; a assembléa deve saber, que nós não vamos com essa indemnisação beneficiar a um individuo, não, porque he sabido, que o Sr. Agra até hoje nada tem lucrado para si, e tudo o que tem feito he em beneficio do theatro...

O Sr. Figueira de Mello: — He o que não está provado.

O Sr. Augusto de Oliveira: —Se não está provado para o nobre deputado, está provado na consciencia publica, está provado na consciencia de todos que tem tomado conhecimento dos negocios do theatro, e não ha ninguem por mais adverso que seja ao Sr. Agra, que nos diga, que esse emprezario se tem aproveitado de sua posição para tirar lucros para si, e a casa verá, que essa indemnisação não vai aproveitar ao Sr. Agra, mas sim á muitas familias honestas dos artistas, habilitando-o a cumprir todas as condições dos contratos celebrados, e a pagar a todos os artistas do theatro os seus ordenados vencidos. Tambem se poderia dizer que de alguma maneira o credito da provincia está compromettido neste negocio, porque o emprezario do theatro foi ao Rio engajar artistas, e tendo ao menos o assentimento tacito do governo.....

O Sr. Figueira de Mello: —Com o seu nome.

O Sr. Augusto de Oliveira: —He verdade, com o nome de emprezario do theatro desta provincia; esta circumstancia porém he sufficiente, no caso que os contratos ultimamente feitos não sejam cumpridos, para difficultar e mesmo impossibilitar a qualquer outra empreza a engajar artistas fóra daqui. O nobre deputado sabe muito bem a maneira porque tem procedido o governo no Rio a este respeito, impondo a todas as emprezas a obrigação de respeitar sempre todos os contratos celebrados em paizes estrangeiros, e feitos pelas emprezas transactas: acho pois conveniente de seguirmos o exemplo do governo geral. O emprezario indo ao Rio engajar comicos, deve-se suppôr que o fez ou por ordem expressa do governo, ou tendo o seu assentimento tacito, como ha pouco disse; não deveremos nós portanto habilitar ao emprezario a pagar aos artistas engajados em virtude de contratos celebrados em terras estranhas, e nos quaes estão envolvidos de alguma maneira o credito e nome da provincia? Tambem ha uma allegação produzida pelo emprezario do theatro, que parece estar no caso de merecer alguma contemplação da parte desta casa: o emprezario Sr. presidente, nos contratos que havia feito com diversos artistas tinha estipulado a condição de que durante o mez de ferias que tinha de decorrer de 15 de dezembro, a 15 de janeiro, ficavam suspensos todos os ordenados; o emprezario tinha para isto disposto todas as cousas no theatro, tendo annunciado ja tres representações com que devia fechar o theatro no dia 15 de dezembro, quando no dia 8 do mesmo chega o vapor da Europa, trazendo a infausta noticia da morte de S. M. a rainha de Portugal; a directoria julgou-se autorisada para mandar suspender nesse mesmo dia a representação do theatro...

O Sr. Figueira de Mello: —E nós devemos pagar pelo que fez a directoria.

O Sr. Augusto de Oliveira: —O nobre deputado sabe melhor do que eu; obre quem recaem nos contratos publicos os prejuizos causados por força maior, e acontecimentos imprevistos. Havendo semelhante deliberação da directoria sido approvada pelo governo, e as representações sido interrompidas por 8 dias, os espectaculos promettidos e annunciados e que deviam ter lugar de 8 a 15 do mez de dezembro, foram dados do dia 15 a 23; e portanto o theatro tendo só podido se fechar no dia 23, os artistas firmando-se na lettra expressa de seus contratos, allegaram, que as ferias não tendo sido dadas a 15, segundo os termos dos contratos elles tinham direito aos ordenados do mez de dezembro; e estou informado que elles foram attendidos nessa sua reclamação. A ordem pois expedida pela presidencia, causou á empreza um prejuizo de não menos de tres contos de reis, e por ventura esta circumstancia não mereccrá a consideração da casa? pois o emprezario deve soffrer esse prejuizo que provém de uma ordem superior provocada em consequencia de um successo extraordinario?

Por todas essas razões, entendo Sr. presidente, que a assembléa concedendo a indemnisação pedida, pratica um acto de justiça, que tende a ir animando entre nós a arte dramatica, e dar incremento ao nosso theatro, que he uma necessidade indispensavel n'uma cidade populosa como a nossa. Entendo, Sr. presidente, que nós não devemos de maneira alguma abandonar esse theatro, uma vez que para sua construcção a provincia dispende quantias tão avultadas, sendo pois necessario que votemos consignações sufficientes para a sua manutenção.

Eu tenho observado que em parte alguma os theatros se mantém sem subsidio aos cofres publicos; sendo que o subsidio votado, além de mesquinho e insufficiente, não está em proporção devido com as nossas rendas, bem que estas sejam escassas. Sem querer aqui mencionar os milhões que se votam em certos paizes estrangeiros para a sustentação dos theatros, apenas lembrarei que a assembléa geral votou para a sustentação do theatro lyrico da cidade do Rio de Janeiro a quantia de 200 contos, e para o dramatico 52 contos; como pois esperar que o nosso theatro, aliás de proporções muito inferiores, se mantenha decentemente com o auxilio de 12 contos!

O nobre deputado sabe, que o theatro, segundo ja foi observado na casa, he um meio de governo, servindo ao mesmo tempo de honesta distracção para o publico; e portanto devemos procurar satisfazer a essa necessidade, não com prodigalidade, não sacrificando outras necessidades publicas, ainda mais urgentes, porém com prudencia, e em vista das forças dos nossos cofres dar aquillo, que razoavelmente se pode dispensar para a sustentação de um theatro que symbolise o estado de civilisação desta importante cidade.

Por todas essas considerações parece-me que não pode ser denegada a indemnisação pedida pelo emprezario, tanto mais que ella não vai servir para locupletar a um individuo, mas sim habilitar a empreza actual do theatro de Santa Isabel a cumprir todos os empenhos contrahidos; e por esta maneira vamos antes beneficiar á numerosas familias que exercendo aliás uma industria tolerada e util, tem a sua sorte ligada com a da empreza, a qual não poderá fornecer-lhes os meios de subsistencia, se não for devidamente auxiliada por esta casa.

São estas, Sr. presidente, as humildes reflexões, que tenho a honra de submetter a alta consideração da casa, em abono do voto que pretendo dar á emenda proposta, toraando a declarar em ultima conclusão que he com o profundo pezar, que deixo de acompanhar nesta occasião aos meus nobres amigos e collegas, membros da commissão de fazenda e orçamento.

O Sr. Meira: — Sr. presidente, não era intuito meu tomar parte nesta discussão, mas ella mesma me obrigou a pedir a palavra; pois que não estando ainda satisfeito, não julgando a materia sufficientemente discutida, de modo que me habilite a prestar um voto consciencioso, resolvi mandar á mesa um requerimento de adiamento.

Sr. presidente, eu preciso apreciar a questão — Agra — saber se a pretenção he de justiça, ou de equidade; não quero com isto dizer que lhe negarei o meu voto, quando mesmo ella só possa ser encarada e favorecida pelo principio de equidade; mas he mister que eu esteja convencido de que tal equidade existe realmente em favor do peticionario.

Muito se tem dito, senhores, em favor da pretenção —Agra—; mas ainda se não disse uma verdade, e uma verdade para mim importante, e he que tal pretenção he sem duvida prematura: eu creio que o emprezario não póde actualmente pedir a esta casa uma indemnisação, porque o tempo do contrato ainda não está findo; o contrato está em vigor e continua em sua execução a cargo do mesmo emprezario; portanto a casa não póde ja apreciar se elle cumprio as obrigações a que se sujeitou durante o tempo da empreza de que se encarregou; porque ainda faltam tres mezes para ultimar-se o prazo. Se pois o prazo ainda não espirou, se o emprezario ainda he obrigado a cumprir o contrato, e póde até ser compellido por meios judiciaes ao seu cumprimento, como ja vem pedir uma indemnisação dizendo ter perdido? Saberá o emprezario, podera elle prever, se nos mezes que restam do seu contrato terá a ventura de reçarsir esses prejuizos? e estará a casa tambem habilitada para isso? Eu entendo que não estão, e por isso, como já disse, não he tempo de tratarmos de uma indemnisação. Portanto, mesmo em virtude da discussão, mesmo porque me condôo da sorte deste homem, que se diz que fez sacrificios em ordem a melhorar o theatro, a satisfazer o publico, a cumprir as condições do seu contrato, e não quero negar-lhe uma concessão, senão de direito, ao menos de equidade; mesmo porque elle he pobre e desvalido, como se diz, e digno talvez de nossa caridade, desejo apreciar bem a questão, e por isso requeiro um adiamento até que se ultime o contrato.

Um Sr. Deputado: — Então he para junho?

O Sr. Meira: — Seja para quando fôr; tanto mais quanto o nobre deputado que pela primeira vez sustentou o parecer, e Sr. Figueira de Mello, aventurou aqui proposições que tendiam a provar que o emprezario não tem cumprido algumas das condições do seu contrato, como pagar um premio a quem apresentasse dramas de producção brasileira.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Um Sr. Deputado : — Não se apresentaram.

O Sr. Meira : — Mas, senhores, todas estas reflexões me collocam em duvida para poder prestar um voto consciencioso: póde o emprezario não ter cumprido as obrigações do contrato, pode entretanto rehabilitar-se ainda no periodo de tres mezes que restam para a sua conclusão, sendo que lhe poderá prejudicar qualquer omissão, ou falta que por ventura exista agora e possa então ser por elle reparada; e assim he prudente para nós e mesmo conveniente para elle a dilação que proponho, sem o alcance de repellir inteiramente a sua pretenção; tanto mais quanto creio que, ultimado o contrato, e reconhecido o direito que lhe possa assistir a essa indemnisação, e o prejuizo de sua mora, poderá o governo concede-la sôb fiança idonea, ficando dependente desta assembléa a sua approvação. Em vista, pois, destas reflexões me resolvi a offerecer á consideração da casa o requerimento para adiamento desta questão.

Vai á mesa e he apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento do parecer até que se termine o contrato do emprezario do theatro.— S. R.— *Meira*.»

O Sr. Francisco João (Publicar-se-ha em outro numero.)

O Sr. Figueira de Mello (Não restituio seu discurso.)

O Sr. José Pedro responde, ao precedente orador.

Excerrada a discussão, he a emenda do Sr. José Pedro offerecido á votação e approvado por 17 votos contra 13, ficando prejudicando o parecer.

São approvados em 2.ª discussão, as emendas offerecidas em 3.ª ao projecto n. 13, que concede loterias a diversas irmandades.

Tambem he approvado em 2.ª discussão, o projecto, n. 31 do anno passado que autorisa o presidente a jubilar o professor de Bebiribe.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 17, que crêa um termo na freguezia de Buique, tendo-se reconhecido, em consequencia da reclamação do Sr. Meira, que por erro de typographia, estava no projecto, o nome deste senhor, quando devêra esta o do Sr. Neiva.

Approva-se em 1.ª discussão o projecto n. 26, que approva dous compromissos das irmandades.

Passa-se á segunda discussão do projecto n. 9, que concede uma gratidão a professora de Goianna.

Vai a meza e he approvada a seguinte emenda.

« Accrescente-se sendo a da agraficação contada da epoca, em que a mesma professora completem os 12 annos de exercicio do seu magisterio em diante. *Brandão*. »

Depois de alguma discussão em que tomam parte os Srs. Mello Rego, Brandão, Paes Barreto e Francisco João; he o parecer submettido á votação, e ficando empatada esta, he adiado o parecer na forma do regimento, bem como a emenda.

Tendo dado a hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Sessao' ordinaria em 12 de abril de 1854.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, verifica-se estarem presentes 28 Srs. deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, pedindo o pagamento do ordenado de fiscal da freguezia de Santo Antonio durante o tempo que servio o dito lugar na qualidade de supplente.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do professor Luiz Cyriaco da Silva, pedindo que se marque quota para pagamento dos ordenados, que se lhe devem.—A' commissão de fazenda.

Outro de Hermenegildo José de Alcantara, pedindo quota para pagamento do que lhe compete, por ter casado com D. Constança Amelia Gomes de Moraes, educanda do collegio das orphãas.—A' mesma commissão.

Outro do professor José Polycarpo de Freitas, pedindo se declare que elle está no caso de ser jubilado nos termos da lei de 10 de junho de 1837.—A' commissão de legislação.

He lido e approvado o seguinte parecer :

« A commissão de fazenda e orçamento, em vista da disposição do art. 5º da lei provincial n. 299, não pode emittir o seu juizo ácerca da pretenção de Luiz José Marques, arrematante do imposto de 20 por cento sobre o consumo de aguardente neste municipio, por não ter vindo o requerimento na forma disposta naquella lei; e por isso he de parecer que se devolva o requerimento ao peticionario para cumprir as formulas legaes.

« Sala das commissões 12 de abril de 1854.—*Barros Barreto.—Carneiro da Cunha.—José Pedro da Silva.*»

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Discussão da commissão de petições, adiado de uma das sessões anteriores, sobre a pretenção do engenheiro Henrique Augusto Millet.

O Sr. Francisco João diz que, embora sejam muito ligeiras as observações que tem a offerecer á consideração da casa, todavia não póde prescindir do proposito de as fazer, attento o parecer que se discute. Observa que, no estado em que se acha a questão Millet, o parecer não conclue cousa alguma, porque a questão Millet está em estado de duvida, duvida que tem sido reconhecida na casa e fóra della, e o parecer não a destroe.

Passando a narrar a historia desta pretenção, diz que Millet apresentou-se, requerendo á casa o seu direito, e allegando considerações neste sentido; que a casa mandou que a pretenção fosse considerada pela administração, e resolvida conforme a justiça, logo que seu direito fosse reconhecido; mas que a administração, apreciando o negocio, deixou-o no mesmo ponto em que tinha sido collocado, e volveu-o de novo a assembléa, e a assembléa enviou-o á commissão de petições, que sobre elle deu o parecer que acaba de ser lido e se discute. Nota que a commissão não declara de uma maneira franca e clara o bom direito de Millet, nem tão pouco a que quantia póde elle ter direito; e por uma declinatoria, remette o negocio á commissão de orçamento, para que esta marque a verba, quando esta he dependente do reconhecimento do direito, e do quantum desse direito; de sorte que elle orador nada mais vê do que uma conta por ajustar, e que ninguem quer ajustar, não sabendo como se possa dizer ajustada uma conta, sem se reconhecer a cifra della, e o quanto tem a receber o individuo, a quem pertence.

Declara que as observações algum tanto ligeiras, que acaba de fazer, servem de determinar o estado de duvida do seu espirito, sem que se possa concluir dellas que tenha nenhuma má vontade a pretenção, visto que, pelo contrario, quando ella foi apresentada, procurara mostrar que algum direito devia ter Millet, entendendo porém que esse direito devia ser averiguado, e que convinha se fixasse o quantum delle, pois que, reconhecido como estava, que elle tinha trabalhado, seguia-se claramente que devia ser remunerado; mas que propondo-se fosse a quantia marcada pelo presidente, este nada fez, e devolvendo de novo o negocio mandou que a conta fosse ajustada na assembléa.

Finalisa dizendo que do exposto não pode concluir senão com uma observação, que comprehende a todos, observação feita pelo Sr. de Cormeneim, o qual tratando das discussões e maneiras de encarar os objectos em casos desta ordem, observa que sempre levamos para ellas as boas qualidades e os defeitos das nossas profissões, tendo elle orador reparado que este principio de Mr. de Cormeneim he muito verdadeiro.

O Sr. Siqueira Cavalcanti:—Este parecer da commissão he tão simples, que não sei para que esta discussão. A assembléa remetteu este negocio ao presidente da provincia, para este conhecer do direito ou não direito do peticionario; o presidente reconheceu que o peticionario tinha direito, e a commissão, a quem foi submettido este negocio, approvou esse reconhecimento feito pelo presidente, e procedendo assim, não tinha mais a fazer do que enviar o negocio a commissão de fazenda, para marcar quantum desse direito. Eis o que a commissão fez. Se porém o nobre deputado entende que o parecer deve ter outra conclusão, offereça-a como emenda, e a casa resolverá.

O Sr. José Pedro impugna o parecer que se discute por incompleto, visto não ter marcado a quantia que deve pagar-se ao peticionario.

Vai a mesa e he apoiada a seguinte emenda:

« Volte o parecer a commissão de petições, para fixar a gratificação que deve receber o supplicante.—*José Pedro*.»

O Sr. Paes Barreto entende com o precedente orador, que a commissão de petição devera dar um parecer definitivo, e nao remetter o negocio á commissão de orçamento; uma vez que, o presidente da provincia reconhece o direito do peticionario, a conclusão he marcar a quota para o seu pagamento; neste sentido mando a meza uma emenda ao parecer.

Vai á meza e he apoiada para entrar em discussão, a seguinte emenda.

« He de parecer que se marque na lei do orçamento a quota de 1:055$ rs. para pagamento difinitivo do que aindo se deve ao engenheiro Millet, pela confecção do mappa do municipio. — *Paes Parreto*. —*Figueira de Mallo*. »

O Sr. Figueira de Mello : — Tendo sido prevenido pelo nobre deputado que me precedeu, cedo da palavra.

O Sr. Francisco João insiste nas suas observações, e responde ao precedente orador.

O Sr. José Pedro responde ao precedente orador, dá a razão por que julga o peticionario sem direito ao que requer, e explica o procedimento que teve a sua repartição acerca desta questão, para não lhe ser imputada a perda dos documentos que a instruiam.

Julgada a materia discutida, he a emenda dos Srs. Paes Barreto, e Figueira de Mello approvada, ficando prejudicados o parecer e a emenda do Sr. José Pedro.

Continua a 2.ª discussão do projecto que manda dar uma gratificação a professora de Goianna, adiado por empate na votação da sessão anterior.

He approvado por 14 votos contra 13.

Segunda parte da ordem do dia.

Continuação da segunda discussão do orçamento provincial.

Aart. 12, e suas emendas.

Vão á mesa mais as seguintes emendas :

« Com o concerto, e melhoramento da cadeia do Bonito.—*Brandão*.»

« Emenda a aditiva á do Sr. Paes Barreto, depois da, palavra Cimbres — diga-se — ou a compra da casa que serve alli actualmente de cadeia.—*José Pedro*.»

« Ao artigo 12, acrescente-se — com a factura de um açude para Baixa Verde.—*Varejão.—Epaminondas.* »

«Com a factura de um açude na villa de Cimbres: 1:500$ rs. — *Catanho*. »

« Do mesmo senhor, para se fazer um açude no lugar Tapissirica, ao pé da Serra da Russa : 3:000$ rs.»

« Do mesmo senhor, ao arti. 12, acrescente-se, depois da palavra Victoria — e a abertura de um caminho, tirado do ponto Tapissirica á cruz de Gravatá, desviando-se da Serra da Russa pelo lado do norte. »

« Ao art. 12, acrescente-se, depois das palavras— Corrente anno — inclusive a do melhoramento do rio Goianna, para a qual ficará reservada quantia sufficiente, que terá sua applicação, ainda quando aquella obra seja arrematada depois de junho. — *Brandão*. »

O Sr. Paes Barreto : — Sr. presiente, eu tinha pedido a palavra, quando entrou em discussão o artigo 12, para justificar uma emenda que mandei á mesa. Ha tempos, que o governo mandou construir na villa de Cimbres uma cadeia; esta obra depois de chegar a certo ponto, quasi o da sua conclusão, foi abandonada : existe a casa coberta, quasi toda assoalhada, podendo ser concluida, com muito pouco trabalho, e muito pouca despeza; para que, pois se não perca, o que ja se gastou naquelle edificio, para que o termo de Cimbres tenha uma prisão, para onde sejam remettidos os delinquentes, as pessoas que forem presas, proponho que se continue, e conclua essa obra, que está como disse quasi feita. Actualmente quando he preso algum individuo no termo de Cimbres, as autoridades ou hão de conserva-lo em carcere privado, o que he contra á lei, ou então hão de remette-lo para o Brejo, que fica na distancia de 13 leguas. A assembléa comprehende os inconvenientes, que resultam desse estado de cousas, porquanto ficando a prisão muito longe, os réos não podem assistir á formação da culpa nem apresentar as provas, que elles tem em seu favor, portanto acho que a assembléa praticaria um bom acto, se acaso mandasse concluir essa cadeia, dotando assim o termo de Cimbres com uma obra tão necessaria. Foi para justificar, com estas breves reflexões a emenda que mandei a mesa, que pedi a palavra.

O Sr. José Pedro dá as explicações que o Sr. Brandão havia pedido a commissão de que faz parte; diz que não emitte o seu juizo sobre as diversas emendas que foram apresentadas, porque está certo que nenhuma obra nova se poderá fazer no exercicio proximo vindouro, visto como a consignação do artigo que se discute, somente servirá para a casa de detenção, hospital Pedro II. e para pagar as prestações das obras arrematadas até o ultimo de junho do corrente anno; e conclue justificando uma emenda additiva que fez a emenda do Sr. Paes Barreto.

O Sr. Mello Rego :—Sr. presidente, devendo ao nobre deputado, que se acha a minha esquerda, algumas explicações que me foram pedidas na sessão antecedente, procurarei satisfaze-lo hoje.

Censurando á commissão de fazenda, por não haver incluido no artigo que se discute a quantia precisa para realisação dos melhoramentos do rio Goianna ja votados, exigio o nobre deputado algumas explicações dos engenheiros, que tem assento na casa, e eu julgo-me tanto mais obrigado a dar essas explicações, quanto he certo que fui o engenheiro encarregado de fazer o orçamento dessa obra, que o nobre deputado diz, não pode ser feita, por ser a quantia em que foi ella orçada insuficiente.

Não acho nenhuma razão nos receios que nutre o nobre deputado ácerca da não realisação daquella obra, e ainda menos na especie de censura que pretendeu fazer ao orçamento della, em o qual serviram as mesmas tabellas, entraram os mesmos dados, que he de costume considerar-se quando se trata de obras de igual natureza. Eu não me offendo com o que disse o nobre deputado, que aliás declarou logo a casa que não era professional na materia, que apenas pedia explicações e esclarecimentos para o satisfazer, porém não tenho outro meio senão offerecer-lhe esses mesmos dados que serviram na confecção do dito orçamento, para que os leve comigo, e os apresente as pessoas professionaes, afim de que estas lhe digam, se são ou não sufficientes para a satisfação da obra que se projecta. Mas antes disso, eu devo dizer ao nobre deputado, que se elle lê-se com a attenção de que he capaz, o relatorio do Sr. director das obras publicas, havia de achar ahi, que a obra que se pretende effectuar em bem do municipio de Goianna, não he a da abertura de 7 leguas de rio, como o nobre deputado disse; he apenas o melhoramento e escavação da parte do rio, que vai do ponto chamado —Bocca do Jacaré,—a cidade distancia que depois de aberto o rio, não pode exceder de 1,100 braças. He para este melhoramento que me parece que a quantia de 50:600$ rs., não he tão pequena como pareceu ao nobre deputado.

O rio a que o nobre deputado se referio, de 7 leguas de extensão, não he o rio chamado de Goianna, he o rio Capibaribe-Meirim, junto com o Tracunhaem, que formam esse grande rio, que vai desembocar na praia de Carne de Vacca. O melhoramento projectado, limita-se, pois, a esse braço de rio morto, que he verdadeiramente o que tem o nome de rio de Goianna.

Os dados que tenho de offerecer ao nobre deputado são os seguintes : consistindo o principal trabalho em escavações e aterros, montam estes a um volume total de 4,997 braças cubicas, cada uma das quaes está orçada em 4$800 rs. sem transporte. Se o nobre deputado, attender bem para este preço, verá, que elle não he exiguo; he maior do que que aquelles, que se costumam marcar para as escavações e aterros nas estradas, sendo a razão disso, porque o haver mais facilidade no trabalho destes do que naquelle, que he feito algumas vezes, ou em terrenos lamosos, e demais dependente ainda do inverno, das enchentes do rio etc. Commummente se dá para as escavações e aterros nas estradas 3$500 por braça cubica; no entanto que para a obra do rio de Goianna, como disse, deu-se 4$800, o que importa uma differença de 1$300 por braça cubica, e bem pensado não he pouco, nem tambem he de mais; porque além das razões que acabei de dar, e que mostram que o trabalho alli he mais penoso, acresce ainda que sendo uma parte delle em mangues, expoem-se as pessoas que o fizerem a apanhar sezões, que em certas quadras alli se desenvolvem.

Quanto ao preço dos transportes, que se elevam desde 5 braças, por termo medio, até 100, está calculado do modo seguinte : para uma distancia media de 5 braças o transporte he de 520 rs.; para uma de 10 braças he de 800; para a de 20 he de 1400; pasa a de 30 he de 1$800; e finalmente para a de 100 he de 3$200. Estes preços unidos aos das escavações e aterros, fazem com que cada braça cubica nunca custe menos de 5$320, nem mais de 8$000; e a somma do valor de todas ellas anda por 30:953$993, que juntos ao importe da obra de alvenaria, que he necessario fazer-se no porto da cidade, ao de algumas pontes nas margens do rio, sobre as camböas, e outras despezas taes como administração, eventuaes, porcentagem em favor do arrematante, etc., etc, prefaz tudo a quantia de 50:600$.

Ora, eu offereço estes dados ao nobre deputado, para que elle consulte as pessoas professionaes, e ellas que respondam, se o orçamento foi calculado baixo, como eu sei que diz.

O Sr. Brandão dá um aparte.

O Sr. Mello Rego :—Eu não digo, que o nobre deputado seja quem diga; mas he certo, que muita gente tem dito, que este orçamento foi feito com o proposito de não poder ser a obra arrematada. Eu até agradeço ao nobre deputado, o ter-me proporcionado uma occasião, de apresentar nesta casa os dados que serviram de base a o orçamento da obra de que se trata, afim de que sejam elles apreciados por aquelles, que queiram ajuizar da consciencia com que foi feito aquelle trabalho. Devo ainda dizer que não sei donde nasceu essa opinião desfavoravel contra o orçamento da obra do Rio de Goianna; porque não houve uma só pessoa que fosse a repartição das obras publicas examina-lo, ninguem pedio o menor esclarecimento acerca delle, e apezar de ter aquella repartição obrigação de dar todos quantos se lhe peçam sobre obras que devem ser arrematadas, ninguem perguntou se quer qual o valor dos preços elementares que acabo de apresentar. Entretanto, diz-se que o orçamento he baixo, e o mesmo nobre deputado que observa que o facto de não ter sido a obra arrematada, quando ha grande numero de concurrentes as estradas, prova alguma cousa contra o orçamento! Dadas essas explicações, que poderei eu mais dizer ao nobre deputado? Está visto que a prevenção que ha contra o orçamento he infundada; e eu attribuo menos a ella a falta de concurrentes a arrematação da obra, do que a falta de disposição e coragem dos habitantes do lugar, para emprehenderem uma obra tão crescida e trabalhosa; ou tambem pode ser isso devido a difficuldade da fiança, por causa da importancia do orçamento.

Era, isso somente, Sr. presidente, o que eu pretendia dizer, por não poder deixar de faze-lo. Quanto as emendas que tem sido mandadas á mesa nada direi, tanto mais que o nobre deputado o Sr. José Pedro ja disse quanto basta para mostrar que ellas não devem ser approvadas.

O Sr. Brandão : — Sr. presidente, eu principiarei, por dar uma resposta ao nobre deputado inspector da thesouraria, que explicando o motivo porque não fizera expressa menção do melhoramento do rio Goianna no artigo, que se discute, prevalecera da generalidade do mesmo artigo, para dizer que aquella obra se acha englobada com outras que não estão declaradas. Consinta o nobre deputado que eu não aceite a sua explicação, e que mesmo a considere subtil, parque notto que em todas as leis do orçamento anteriores, não obstante dar-se a mesma generalidade, se tem expressamente consignado fundos, e feito menção da obra do melhoramento do rio Goianna...

Um Sr. Deputado : — Então não estava orçada nem posta, em hasta publica.

O Sr. Brandão : — Pois bem, não estava orçada, mas hoje que este trabalho está feito, e que a obra se acha em hasta publica, entendo, que há uma razão de mais para ella ser contemplada no orçamento provincial destinando-se quota para sua realisação...

Um Sr. Deputado : — Está consignada.

O Sr. Brandão : — Não vejo semelhante consignação; o que apenas encontro no artigo he o seguinte com o pagamento das obras arrematadas até junho do corrente anno &c. &c. Ora perguntarei, se a arrematação do melhoramento do rio Goianna se não effectuar até aquella época, com que fundos se hão de pagar ao arrematante as prestações a que elle tiver direito?

Além de que observo, que sem embargo da generalidade do artigo, a que o nobre deputado se soccorre, nelle se mencionam certas obras, como a do Hospital de Pedro 2.º, e outras; o que me leva a crer que a do rio Goianna não entrou no pensamento da commissão, não lhe mereceu attenção, embora o nobre inspector da thesouraria diga que ella se acha emglobada com outras: mas será conveniente, e justo que essa importante obra, a primeira deste genero, que encetamos, fique em olvido, e seja abandonada? Ninguem em boa fé o dirá. Creio que não ha na casa um só membro, que desconheça a vantagem das communicações fluviaes, que duvide de sua superioridade em relação as terrestres; e finalmente que se lembre de objectar seriamente contra o seu desenvolvimento: tambem penso que todos sabem que a nossa provincia infelizmente não he favorecida por esse lado, pois que não possue rios navegaveis de longo curso; e pois, se isto assim he, se se aproxima a época de termos a navegação costeira a vapor, porque motivo havemos de arrefecer no empenho de milhorar o rio Goianna, que tanto pode concorrer para a prosperidade da agricultura, do commercio, e da riqueza daquella importante comarca, e de outras, que lhe ficam vizinhas? Porque razão, quando se trata das obras publicas havemos de guardar silencio a respeito de selencio a respeito de semelhante melhoramento?

Sr. presidente, pelo que me parece, a nobre commissão, que formulou o projecto do orçamento entendeu que o melhoramento do rio Goianna era obra de interesse secundario, e foi nisso que ella enganou-se, porque se tivesse reflectido, que ao porto daquella comarca vão ter não só os assucares, e outros generos de producção della, como de grande parte de Nazereth, de Pedras de Fogo, e de muitos outros lugares; se considerasse que os habitantes dessa porção da provincia muito concorrem para o augmento da renda publica, havia certamente conhecer, que o melhoramento do rio de que se trata he de necessidade indeclinavel, he de reconhecida utilidade, não só para a população agricola, e endustriosa de tão ferteis terrenos, como tambem para a grandeza da provincia; assim pois espero que a camara adoptará a emenda, que submetti a sua approvação. Agora occupar-me-hei em dar uma breve resposta ao hourado membro, que em qualidade de engenheiro se dignou responder as interpellações que lhe fizem uma das sessões passadas.

O nobre deputado hade saber, por isso mesmo que levantou a planta do Rio Goianna, que elle em toda sua extensão corre por lugares alagadiços, por terrenos, que com qualquer chuva se tornam difficilmente tranzitaveis; tambem não hade ignorar que em razão destas circumstancias, e de muitas outras que he escusado enumerar, as molestias naquelles lugares são frequentes, principalmente na estação fria. Ora perguntarei: he possivel achar quem queira emprehender trabalhos hydraulicos em uma semelhante localidade á 5$, ou 10$ rs. por braça cubica? Creio que não. Se para a factura, ou empedramento das estradas terrestres se tem orçado a braça em 9$000, e mais; e se não obstante isto apparecem constantemente reclamações dos arrematantes, como se pode conceder que para o pagamento de um trabalho penivel, qual o que tem de ser feito dentro d'agua, e no meio da lama, sejam sufficientes 10$000 por cada braça? A minha intelligencia por certo não pode admittir semelhante, orçamento, a opinião publica d'aquella comarca tambem lhe não he favoravel, como o hourado membro talvez não ignoro; por isso disse eu em outra occasião, que cumpria reforma-lo, pois que a não ser assim a obra nunca achará arrematante.

Concluo aqui, Sr. presidente, lembrando a camara, que por motivos, para os quaes ainda não achei explicação, a estrada do Norte nenhum progresso tem tido em comparação as outras; pelo que reputo do mais alto interesse, que se cuide quanto antes em aproveitar, e desenvolver os recursos fluviaes, fazendo-se expressa menção no artigo que se discute do melhoramento do Rio Goianna, que como tenho feito ver, he a todos os respeitos de evidente vantagem.

O Sr. José Pedro : — Responde ao precedente orador.

O Sr. Mello Rego: — Continuo a fallar nesta discussão, porque não posso deixar de entrar nella, e principiarei por declarar, que não concordo com a opinião do nobre deputado que acaba de fallar. Se no artigo que se discute não for mencionado o rio Goyanna, eu entendo que o governo não pode mandar fazer a obra d'elle, e para assim pensar tenho uma razão.

A lei n. 286 que rege a repartição das obras publicas, diz que quando a assembléa provincial não designar as obras pelas quaes deva ser gasta a quota que ella votar para obras publicas, fará o presidente a destribuição dos fundos, precedendo proposta da directoria. Ora visto que a assembléa determina no artigo quaes as obras que devem ser feitas, a directoria não pode contemplar na distribuição de fundos outras alem das mencionadas no orçamento, e conseguintemente não pedirá quota para o rio de Goianna.

Um Sr. deputado : — Está enganado.

O Sr. Mello Rego : Pois eu digo mais; digo, que não só o governo não pode julgar-se autorisado a mandar fazer essa obra, se ella não for mencionada, como até não o deve; porque elle deve entender, por essa exclusão do artigo, que a assemblea, não quer que se faça obra. A assembléa votando sempre quota para o melhoramento do Rio de Goyanna, mencionando-o sempre como uma das obras que devem ser executadas, se deixar agora de proceder do mesmo modo se não repetir a autorisação que tem sempre dado a o governo, indica que tem mudado de oppinião, que já não quer aquella obra. Portanto hei de votar pela emenda do Sr. Brandão.

Mas, Sr. presidente, pedi a palavra, para outro fim; julgo-me obrigado ainda a impacientar a casa quando a hora já está tão adiantada. Eu, porém, peço-lhe que tenha a bondade de desculpar-me, pela necessidade em que me acho de dar uma resposta ligeira ao nobre deputado o Sr. Brandão, o qual não obstante ter dito que não era professional em materias de orçamento, insiste em dizer que o do melhoramento do rio de Goianna contem preços baixos, e isso depois de eu haver-lhe offerecido os dados que serviram de base ao trabalho do engenheiro! Acha o nobre deputado que 4$800 por escavação de uma braça cubica he muito pouco; mas por que he pouco? em que se funda o nobre deputado para avançar isso? qual o preço em que elle quizerá que se avaliasse a escavação de uma braça cubica?

Ora eu quizera, que o nobre deputado me dissesse qual a razão por que assim pensa.

Diga-me o nobre deputado quantos jornais são precisos para a escavação ou atterro de uma braça cubica? Para me exprimir com mais clareza : em quantos dias cava um trabalhador uma braça cubica de terra? Não sabe? Pois, se não sabe se não está habelitado para responder a essa questão tambem não está habelitado para conhecer se os preços do orçamento de que fallou são baixos, e nem deve vir dize-lo nesta casa.

Quaes são, Sr. presidente, os melhoramentos que ha a fazer-se no rio de Goianna? Cortar as voltas, e aprofundar o seu leito; eis-aqui os melhoramentos que se podem e devem fazer alli. Para se cortar as voltas, o trabalho de escavação nos terrenos não alagados he o mesmo que o das estradas, e por conseguinte, devia custar o mesmo. Porém como essas voltas em muitos lugares estão em terrenos de mangues, e o trabalho de mangue he mais penoso, dar-se-lhe uma differença de 1,300 em cada braça, por que pagando-se nas estradas a 3$500, foi calculado a 4$800 para o caso de que se trata, e esta differença não he pequena.

Mas disse o nobre deputado que não he sufficiente esse preço, porque são trabalhos hydraulicos. Senhores, eu não entendo por trabalhos hydraulicos o que se tem de executar no rio de Goianna, onde não ha mais que fazer do que o que já disse, devendo ainda observar, que quando a maré séca o fundo do rio fica em lama. O trabalho he penoso pela sua natureza, mas não exige o emprego dos meios e systemas que exigem os trabalhos hydraulicos.

Portanto, repito que estimaria muito que o nobre deputado consultasse a pessoas professionaes a esse respeito, que lhes apresentasse os dados que lhe offereci, para que fossem examinados, e então se visse quanto he infundada essa prevenção que se levantou contra o orçamento da abertura do rio de Goianna; prevenção que eu não sei de que proveio, mas que supponho seja como muitas outras que existem ácerca de outros objectos no nosso paiz; prevenção que naturalmente nasceu da voz do primeiro mentiroso, e foi sendo aceita sem mais exame, nem reflexão, que tem tomado corpo ao sabor e fantazia de cada qual que se compraz recebe-la. He só assim que posso explicar a facilidade com que se diz que tal ou tal obra não póde ser feita com a a quantia em que foi orçada, sem se ter examinado os preços elementares do seu orçamento, sem se ter procurado o mais simples esclarecimento ácerca delle. Affirmo ao nobre deputado que a excepção dos empregados da repartição das obras publicas, meus collegas, e dos nobres deputados que me estão ouvindo, ainda não ha quem tenha conhecimento dos preços que entraram nesse orçamento de que fallo; porque ninguem procurou conhece-los. He agora sómente que o publico pode saber que cada braça cubica de escavação ou aterro na obra que se projecta para o rio de Goianna deve custar 4$800; mas não sei porque inspiração ja se sabe e assegura que os preços calculados são muito baixos!

O orador continua ainda a fazer algumas reflexões em resposta ás observações do Sr. Brandão dando a razão porque não he de opinião que se a abra uma tapagem antigamente feita no rio, e que fez mudar o seu curso, visto ter tal obra de montar a quantia tão crescida que de certo o governo a não fará.

O Sr. Brandão:—Eu não tomaria a palavra, se a voz do nobre deputado o Sr. José Pedro não fizesse tanto peso nesta casa; sua posição elevada como chefe de uma repartição importante, sua longa pratica dos negocios publicos, tudo concorre para que suas palavras causem impressão, principalmente quando se trata de orçamento, e pois pensando eu assim, e vendo que elle no seu ultimo discurso, como que procurou accusar-me de fazer eu todo o esforço pelo melhoramento do rio Goianna por ser filho d'aquella comarca, dando expressamente a entender que a obra que se tem de fazer não merece a importancia que eu lhe attribuo, não devo ficar silencioso.

Senhores, sou filho, he verdade, da comarca de Goianna, e quando só esta circumstancia me determinasse a promover os seus melhoramentos, seria isto sempre louvavel, e d'ahi não me poderia resultar dezar algum; mas não he unicamente o amor a localidade em que nasci, porém tambem o vivo interesse que tomo pela grandeza, e prosperidade da nossa provincia, que me tem determinado a alçar a voz, e a pedir a execução da lei de 11 de novembro de 1846. Outro tanto estou disposto a fazer em favor de todas as outras comarca, segundo as suas circumstancias e necessidades locaes, porque entendo que he do concurso, e riqueza d'ellas que resulta o nosso poder politico como provincia de primeira ordem; mas não se diga que a obra, cuja realisação eu reclamo não he importante, e que deve ficar em esquecimento; porque contra taes assersões protestam os actos repetidos d'esta assembléa desde 1846 até o anno que findou. Tambem não ha homem conhecedor do estado da comarca de Goianna, que a não julgue digna de ser attendida na destribuição dos melhoramentos materiaes e muito me ufano de ouvir o honrado membro o Sr. Mello Rego partilhar a minha opinião.

Se a estrada do norte tivesse tido andamento, como as outras eu não insistiria tanto pela abertura do rio mas no estado quasi intransitavel, em que ella se acha em muitos pontos, convem não abandonar aquelle melhoramento, que em todo caso he preferivel a uma boa estrada terrestre.

Senhores, penso da mesma forma que o nobre deputado que me precedeu; se este anno não se tratar do rio Goianna na lei do orçamento, a consequencia será o governo entender, que a assembléa já não considera a obra d'esse rio tão necessaria como d'antes, e d'ahi resultará ella ficar em esquecimento; por tanto se se quer esse melhoramento, e se o nobre deputado diz que elle está incluido no artigo, que duvida pode haver, em fazer-se delle menção expressa? Em face do que fica dito, confio que a camara admittirá a emenda que tive a honra de subjeitar ao seu illustrado criterio, e patriotismo.

O Sr. Paes Barreto sustenta a sua emenda e combate o addilamento que lhe fez o Sr. José Pedro, observou que o fim do referido addilamento não he outro senão inutilisar a medida proposta por elle orador.

O Sr. José Pedro responde ao precedente orador e sustenta a sua emenda.

O Sr. Francisco João entende que no artigo se deve generalisar a idea da emenda do Sr. Brandão, isto he incluir-se no artigo a idéa do melhoramento de todos os rios da provincia, principalmente acerca daquelles, a respeito dos quaes ha obras preparatorias, como o de Iguarassú, e barra de Suape etc. Faz diversas considerações geraes, e termina.

Tendo dado a hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

(Discurso do Sr. Figueira de Mello, na sessão de 10 do corrente.)

O Sr. Figueira de Mello : — Sr. presidente, eu não desconheço as vantagens que os theatros prestam, actualmente á civilisação. Bem que seja contestado por alguns philosophos e moralistas a sua utilidade, todavia elles tem sido admittidos por todos os paizes; e são hoje por assim dizer uma necessidade da civilisação : os theatros, como diz Mr. Vivien, ensinão como escola, e fallam como tribuna; elles fallam a intelligencia, a alma, e aos sentidos; elles reunem uma multidam numerosa que embriagam pelos prazeres do espirito, pela magia da musica, e pelas illusões da pintura; elles interessão a arte literaria pelas producções que inspiram, a industria pelas emprezas que alentam, e a politica pelos sentimentos que fazem nascer, ou por todas as paixões que excitam : mas approvando os theatros, não segue que eu esteja disposto a conceder todos os favores que quizerem os seus emprezarios; e por isso peço, que me não considerem inimigo dos theatros nas observações que vou fazer contra a indemnisação pedida pelo actual emprezario do theatro da S. Izabel.

Sr. presidente no pouco tempo que tive de examinar os papeis, sobre que versa o parecer da commissão, eu tirei exactamente a mesma conclusão que tirou a nobre commissão de fazenda e orçamento para indeferir a pretenção do emprezario, á que me refiro, e he, que não incontrei uma só razão, que possa provar o seu direito a tal indemnisação; e por isso adopto inteiramente o parecer da nobre commissão quando quero que seja indeferida a mesma pretenção.

Sr. presidente o emprezario do theatro, para poder obter a indemnisação de seis contos de réis que pede a esta assembléa, appresentou um argumento e um facto; o argumento he o seguinte : diz elle que sendo obrigado a ter uma companhia lyrica, para ter direito á essa importancia segundo seu contrato julga ter satisfeito seus deveres appresentando um corpo completo de baile, porque em seu entender não se pode entender por companhia lyrica, sómente a companhia de canto. Ora, Sr. presidente, uma semelhante interpetração do contrato, quando as suas disposições são expressas e claras me parece inteiramente improcedente, e direi mesmo ridicula, e indigna de ser apresentada á esta casa, porque basta que nós saibamos ler o contrato, e tenhamos a intelligencia necessaria para percebermos o que nelle lermos para concluir-mos dahi, que o emprezario estava obrigado a ter uma companhia lyrica, se queria receber esses seis contos de réis, e que companhia lyrica não he o mesmo que corpo de baile. Para tornar mais saliente a argumentação do emprezario, e mostrar sua improcedencia e fraqueza, em vista do contrato, que elles fez com a presidencia, eu passo a ler alguns trechos de sua representação (*lê*) :

Ora, este he o argumento que nos apresenta o emprezario; entretanto, que se nós lêr-mos o contrato veremos, que ahi se faz expressa distincção entre corpo de baile, e companhia lyrica, e tal foi o escrupulo, que neste assumpto se deu, que no artigo 10 do contrato se marcou o numero e qualidades dos cantores, como a passo a mostrar pela sua leitura (*lê*) :

Ora a vista de semelhante disposição, tão expressa, tão positiva, não he possivel nunca suppor, que de boa fé se entenda, que a companhia lyrica, que devia existir no theatro, he o mesmo que um corpo de baile, ou que foi por este bem substituido em certo tempo, somente porque assim approuve ao emprezario.

Sr. Presidente, eu teria talvez annuido a que se concedesse essa indemnisação se por ventura o emprezario fosse autorisado pelo presidente da provincia, ou pela directoria, á fazer substituir a companhia lyrica pelo corpo de baile, porem semelhante authorisação não se deu, e como a interpetração dos contractos dada por uma das partes infelizmente não pode obrigar á outra parte. Segue-se que se o emprezario durante certo espaço de tempo deu reprezentações de baile, ou mesmo reprezentou no mesmo theatro um corpo de baile, e elle o fez por sua conta, por seu proprio interesse, e não pode ter direito algum á indemnisação que pede, por que não estabeleceu a companhia lyrica, e desta opinião foi a mesma directoria do theatro, quando foi ouvida pela presidencia ácerca dessa pretenção.

Passemos agora a examinar o facto que o emprezario apprezentá para obter a indemnisação. O emprezario allega que tem feito muitas despezas, para por o theatro no pé proprio á satisfazer as conveniencias, e os gostos do publico, e que sendo estas despezas avultadas, e excedidas da subvenção, que lhe he dada pela provincia, tem tambem direito a ser indemnisado, senão pelos principios de justiça, como elle ha pouco pretendia com a sua celebrina interpetração, ao menos pelas regras de equidade.

Sr. Presidente, para que nós podessemos conceder essa indemnisação por principio de equidade, era de necessidade, que o emprezario nos aprezentasse aqui a conta detalhada da receita e despeza do theatro, a fim de que nós soubessemos até aonde chegaram os sacrificios allegados por elle, e podessemos dar ou negar isso, que elle pede, conforme julgassemos conveniente; porem o emprezario não satisfez essa obrigação, que eu julgaria rigorosa de sua parte, e como deixou-nos sem a menor informação, para conhecermos se elle realmente teve ou não essas perdas e prejuizos, que allega, parece-me que só esta concideração bastará para demonstrar, que não está provado esse defficit, a que se refere o emprezario, fundado sobre o qual pretende elle obter essa indemnisação.....

Um Senhor Deputado : — Está provado na consciencia publica.

O Sr. Figueira de Mello : — Eu não digo por ora, que não existe o defficit, mas somente que o defficit não está provado, nem judicial, nem administrativamente, porque para se provar esse defficit, devia apresentar-se-nos a conta de receita e despeza do theatro, e isso se não fez. Ora se acaso a escripturação dos livros de receita e despeza do theatro, tivesse sido feita de um modo regular, que dificuldade, que embaraços poderiam haver para que delles se extrahisse essa conta, quem de boa fé quizesse obter desta assembléa uma indemnisação de seus prejuizos? E como dando a falta dessa conta balanceada dos rendimentos e despezas do theatro, poderemos nós tirar dos cofres provinciaes seis contos, para da-los ao emprezario, somente, porque elle alega prejuisos, sacrificios, e se diz aqui, elles estão provados na consciencia publica? Por tanto, Sr. presidente, não estando provado o defficit alegado pelo emprezario do theatro, entendo, que não se deve annuir a sua pretenção.

Agora, Sr. presidente, passarei a demonstrar uma segunda these, que ainda me fortalece nessa opinião, e he que não existe esse inculcado defficit.

Sr. presidente, para provar, que não existe esse defficit, na receita do theatro eu me servirei do contrato, e verei se satisfeitas as suas condições do contrato, poderia elle ter, ou não lugar. Pelo contrato, o emprezario era obrigado a dar apenas 43 representações durante o espaço de 7 mezes, ou 6 representações por mez : todos os contratos pois, todos os engajamentos de artistas que fizesse, deviam referir-se a esse tempo, mas o que fez o emprezario? Fez contratos, que se referiam a um anno, obrigou-se a dar representações durante o espaço de um anno, e com artistas engajados por esse tempo, e portanto, em vez de 43 representações, que devia dar durante o espaço de 7 mezes, o emprezario passou a dar 96 por anno ou duas representações por semana. Ora se por ventura o emprezario se tivesse limitado a cumprir o que estipulou em seu contrato, poderia haver esse defficit? De modo algum. Supponhamos porem por um momento que houve esse defficit de seis contos de reis, como se refere a todas as despezas do anno, e a provincia somente se compromettia por metade das representações, isto he, somente durante 7 mezes, segue-se que a sua importancia deveria correr por conta do emprezario, e da provincia, isto he, que a provincia somente deveria pagar metade della, tres contos de reis. Como porem o emprezario por seu contrato era tamem obrigado a certas condições onerosas que não satisfez, e por consequencia reverteram em seu favor as quantias que devera dispender, segue-se que tal defficit tem desapparecido. O emprezaria era obrigado a dispender até 600$ rs. com premios a dous dramas originarios brasileiros, que devia fazer representar no theatro, e essa despeza ainda elle não fez. Elle devia igualmente crear uma escola pratica de pronuncia portugueza, e de declamação; nada disto elle fez. Devia dar um beneficio para o hospital de caridade, pelo artigo 7 do contrato, e tambem nada disto fez....

Um Sr. Deputado : — O anno ainda não acabou.

O Sr. Figueira de Mello : — Finalmente, se nós examinarmos bem a maneira, porque o emprezario tem cumprido as suas obrigações, talvez possamos ainda achar algum caso, em que elle tenha incorrido em multas e que entretanto ainda lhe não foram impostas. Por consequencia não tendo elle satisfeito a esses deveres impostos pelo contrato; e havendo-lhe dahi resultado um lucro, esse lucro compensa exactamente a despeza ou defficit de 3 contos, que eu suppoz existir durante o espaço de 7 mezes, em que elle devia funccionar no theatro, por conta de seu contrato....

Um Sr. Deputado: — E quem tem de impor essas multas?

O Sr. Figueira de Mello : — He a directoria.....

Um Sr. Deputado : — Logo, he quem tem de conhecer, se as razões pelo emprezario apresentadas, para não cumprir o seu contrato nessa parte, são ou não valiosas.

O Sr. Figueira de Mello : — Logo, mostra-se, que tem havido favor. Depois deve-se ainda notar que o termo final do contrato, ainda não chegou, por que tendo sido celebrado em julho, e tendo principio a executar-se desde o primeiro de setembro de 1853, deve o emprezario continua-lo pelos mezes de maio, junho, julho e agosto : ora todo o mundo sabe que desde, o mez em que estamos até essa época, he que o theatro he mais frequentado, porque he no inverno, segundo sou informado, que o theatro dá maiores lucros ao seu emprezario, por consequencia só pelo tempo decorrido, não podemos saber, se houve ou não defficit. Cumpre portanto esperar, que acabe o tempo do contrato, para conhecermos, se houve ou não esse defficit, que se pretende indemnisar.

Sr. presidente, ouvi dizer, que o emprezario tinha feito grandes despezas com o guarda-roupa do theatro, pinturas, bastidores, etc., visto que nada havia em contrario. Esta allegação porem não se acha tambem provada de modo algum; e se a memoria me não falha, parece-me que tanto os relatorios dos precedentes administrapores de provincia, como mesmo informações particulares a esse respeito, são onisonos em declarar-nos, que se haviam feito grandes despezas com esse guarda-ropa, com essas pinturas. Por consequencia emquanto se não demonstrar a importancia dessas novas despezas, eu estou persuadido, que não pode ser-nos allegadas para concedermos a indemnisação pedida. Não ouço senão asserções, e nada de provas.

Sr. presidente, para demonstrar ainda que não houve esse deficit, eu observarei que pelo novo contrato, bem que se diminuisse a paga exigida pelos camarotes, dahi não resultou prejuizo ao emprezario e sim manifesto lucro, porque o fim dessa diminuição foi fazer com que o publico achando os camarotes mais baratos, podesse concorrer mais facilmente. He principio de economia politica, que todas as vezes que a mercadoria barateia ha tambem muito maior procura, pois que a procura está na razão da barateza do genero : por consequencia á vista desta diminuição do preço dos camarotes, o publico deveria ter affluido para o theatro, muito mais do que tinha feito em outro tempo, em que o preço era muito maior, e que portanto maior receita deveria dar ao actual emprezario, cumprindo acrescentar a consideração o seguinte, e vem a ser que, durante a administração dos anteriores emprezarios quem queria ir ao theatro, via as representações sem pagar cousa alguma, porque assistia nos camarotes de seus amigos, alli passava a noite, sem pagar nada; mas hoje, por uma das condições do contrato, toda a pessoa que passa das portas do theatro para dentro, he obrigada a pagar 1$, e não deverá semelhante obrigação ter augmentado muito os rendimentos do emprezario? Talvez que o Sr. Carvalho, que tambem foi em emprezario do theatro, não teria soffrido prejuizos, se durante seu tempo tivesse gozado deste beneficio.

Finalmente, Sr. presidente, como se poderá provar que com effeito se deu esse deficit, se o mesmo presidente da provincia no seu relatorio nos diz, que á vista da cousignação que esta assembléa havia dado para o theatro, e em attenção ao gosto da população he que foram formuladas as condições do contrata á que o emprezario se sujeitou? E para que seja mais comprovada, eu lerei a parte do relatorio, a que me refiro; ei-la : « Julgando-as mais ou menos deficientes (as condições offerecidas por varios concurrentes), ordenei a commissão directôra do theatro, que á vista daquellas propostas e attendendo as forças da consignação e o gosto da população, formulasse as bases do contrato da empreza, para serem como foram offerecidas a competencia, etc. »

A' vista de taes palavras he indubitavel que todas as despezas, que pouco mais ou menos se deviam fazer com o guarda roupa, com o scenario e conservação do mesmo theatro, etc., foram previstas pelo governo e pelo emprezario, e que o emprezario não póde allegar de nenhum modo ignorancia a este respeito, quando se encarregou de dar-nos representações theatraes, e para provar esta minha asserção e conseguintemente o nenhum fundamento da pretenção do emprezario, bastaria que se me apresentase o officio da directoria desse tempo; porque então eu poderia mostrar que todas essas extraordinarias despezas, que o emprezario allega para obter a indemnisação foram previstas pelo seu contrato, e não são a causa desse deficit, que se figura gratuitamente.

Sr. Presidente, agora resta-me ainda provar que, se houve dificit, esteve este fóra das previsões legaes, ou do contrato, foi todo proveniente ou todo filho da imprudencia e imprevidencia do emprezario, e que nós neste caso, não devemos vir em soccorro dessa imprudencia ou imprevidencia, sem offender a todas as conveniencias publicas.

Um Sr. Deputado : — Isso he que he preciso provar.

O Sr. Figueira de Mello : — Em vez de 43 representações, deu o emprezario 96; quem o obrigava a dar tão grande numero de representações? De quem procede o excesso de despeza que dahi proveio? Do emperzario.

Um Sr. Deputado : — Esse argumento tem duas pontas.

O Sr. Figueira de Mello : — Esse argumento não póde ser contra mim, antes demonstra a imprudencia do emprezario.

Continuando, eu direi ainda que o emprezario ere obrigado a dar mensalmente duas represeptações de dramas novos de 3 a 5 actos, mas elle levou a scena quatro ou cinco, muito apparatosos. Sobre quem pois deve recahir a despeza de semelhante procedimento? Sobre o emprezario. O emprezario era obrigado a dar 8 beneficios, sómente durante o tempo do seu contrato, mas consta-me que deu mais e conseguintemente que fez mais despezas do que devia, e mostrou que era sobremodo imprevidente...

Um Sr. Deputado : — Quantos beneficios deu?

O Sr. Figueira de Mello: — Não sei; mas sei que deu mais do que o numero a que era obrigado...

Um Sr. Deputado : — E não lhe consta o intuito porque elle deu?

O Sr. Figueira de Mello : — Não sei; mas sei que fez maiores despezas do que devia, e que sómente por causa dellas, he que nos pede uma indemnisação.

Ora, pergunto eu está demonstrado que essa imprudencia, ou esse facto do emprezario, fosse feito não para promover o seu interesse, mas em pura perda? porventura quando as condições do contrato eram tão expressas, tão conhecidas pelo emprezario, não devia elle obrar de modo que não tivesse prejuizos? Póde suppor-se que alguem marche com certeza a uma perda certa, não tendo a convicção de que ha de ter uma indemnisação, que ninguem neste caso lhe podia prometter? De certo que não; e portanto, se não he possivel nunca suppor-se que o emprezario podesse estar vendo seus prejuizos e quizesse caminhar direito á sua perda, não deveremos nós pelo contrário suppor, que elle tudo fez pelo seu proprio interesse, e que desses seus actos tirou todo o lucro que podia tirar? Se assim, porém, não he, qual o motivo pelo qual o emprezario deixa de nos apresentar a conta da receita e despeza do theatro a seu cargo? qual o motivo, porque nos não habilita a poder avaliar se houve ou não prejuizo?

Senhores, todas as razões, todos os motivos, todos os instinctos do emprezario e de todos aquelles que se entregam a emprezas desta ordem, os induzem a promover seus interesses, e eu não posso suppor que sómente, o actual emprezario marchasse de proposito á sua perda, e esquecesse de proposito os seus desejos de lucro, principalmente quando, como disse, ninguem lhe podia dar certeza de obter essa indemnisação, porque ella dependia da assembléa, e elle não tinha satisfeito as condições do seu contrato...

Um Sr. Deputado : — Está incurso em algum artigo do codigo criminal...

O Sr. Figueira de Mello : — Não está incurso em artigo algum do codigo criminal, mas está incurso na pena de não poder obter essa indemnisação, que o nobre deputado quer dar-lhe.

Sr. presidente, eu quero suppor que o homem foi imprudente e imprevidente na direcção da sua empreza, e que fez despezas loucas, devemos nós vir em soccorro da imprudencia, da imprevidencia de um particular, que contrata com a fazenda? Por ventura ha alguma condição em seu contrato, que não esteja clara, ou cujo alcance elle não podesse bem comprehender e o obrigasse no futuro a compromettimentos? De nenhum modo, o contrato he claro. Por ventura, houve alguma interpetração do contrato, dada por autoridade superior, que fosse em prejuizo do emprezario? De nenhum modo. Como, pois, havemos de vir em soccorro da imprudencia do emprezario?

Demais me parece que he conveniente a politica e boa administração, que nós acostumemos todos aquelles que contratam com a fazenda a examinarem bem os seus negocios e tomar todas as informações precisas, para que não se compromettam em emprezas ou contratos, que lhe podem ser prejudiciaes, porque só desta maneira nós poderemos dar estabilidade aos contratos, e evitar que todos os contratadores nos incommodem com pedidos de indemnisações?

Se formos todos os dias dando estas indemnisações para soccorrermos a imprudencia ou imprevidencia dos emprezarios, muito fataes serão as consequencias que dahi resultarão : 1.º, quando se quizer pôr qualquer contrato em arrematação, apparecerão muitos concurrentes, que se guerrearão mutuamente; aquelle que quizer ficar com a arrematação, ha de necessariamente apresentar condições mais faveraveis, e será necessariamente o preferido para fazer o contrato; mas dentro de pouco tempo elle virá dizer-nos, que foi imprudente e imprevidente, que não examinou o negocio, por todas as suas faces, e que tem direito a uma indemnisação. E póde isto ser conveniente?

Sr. presidente, eu citarei um facto, que prova minha asserção, e faço-o com alguma difficuldade ou embaraço, porque refere-se a um objecto, que me interessa. Eu tive a infelicidade de engajar-me a fazer um ensaio de estatistica civil desta provincia este ensaio foi apresentado, e devendo ser mandado imprimir, o Sr. Ribeiro quando presidente da provincia, em março de 1852 mandou pôr em hasta publica a impressão da obra. Uma parte exigio 3:600$ rs., pela impressão e comprometti-se a faze-la dentro de 12 mezes; o seu contendor porém querendo repelli-la exigio somente 3:200$ rs., e obrigava a fazer a obra dentro de 10 mezes. A presidencia em vista destas condições mais favoraveis, pelas quaes diminuia-se no preço 400$ rs., e no prazo dous mezes, deu a impressão á pessoa que as propunha. O que porém succedeu depois? Até hoje, que são passados dous annos a obra não tem sido impressa, e para se desculpar o arrematante ou impressor das obras ha de necessariamente ter allegado difficuldades, despezas imprevistas, cousas a que elle não tinha attendido etc., o que he porém certo he que a obra até hoje não tem apparecido, e quem sabe, se elle não virá ainda pedir uma indemnisação? (1)

Ora isto he o que ha de acontecer sempre, ha de se por fim pedir-se á assembléa uma indemnisação, e o resultado deste systema será virem os cofres publicos em soccorro da imprudencia e imprevidencia dos particulares que com elles contrataram? Foi isto exactamente o que aconteceu ao emprezario do theatro. Contando essa indemnisação, contrata artistas para o theatro por mais tempo do que pode, dá maior numero de representações do que deve; apresenta em scena dramas mais apparatosos e despendiosos; e quando se lhe reflexiona sobre isto, elle respondeu sem duvida : não tenho medo porque a assembléa, me dará uma indemnisação. Os mesmos particulares que fornecem fazendas para o theatro, tambem veem que o emprezario não tem dinheiro sufficiente para pagar as compras que faz, mas dizem lá comsigo, eu fio, porque a assembléa, ha de em tempo dar uma indemnisação ao emprezario, e eu serei pago; de maneira que concedendo essa indemnisação a assembléa vem em soccorro da imprudencia e imprevidencia do emprezario, da dos artistas, e da dos fornecedores do theatro, e ninguem mais tracta de saber se contrata bem, ou mal, na supposição de que a assembléa virá em soccorro de seus prejuizos.

Sr. presidente, se estas razões só por si me parecem serem bastantes, para convencer-nos de que o emprezario nenhuma razão, nenhum fundamento tem para pedir, e obter tal indemnisação, seja-me promettido agora tocar n'uma ultima especie, e vem a ser, que na minha opinião os theatros devem ser considerados como municipaes e não como provinciaes; e como quem goza do theatro, são os habitantes do Recife, e não a provincia inteira, parece-me que somente os habitantes do Recife devem concorrer para suas despezas. Os habitantes da provincia já concorreram quanto era bastante para a edificação do theatro; já lhe deram por tres annos avultada subvenção : agora o mais que fôr preciso deve ser a custa da municipalidade do Recife e de seus habitantes...

Um Sr. Deputado :—Dê-lhe a decima, que he imposto municipal, por sua natureza.

O Sr. Figueira de Mello :—Sr. presidente, se as nossas municipalidades estivessem organisadas como deviam estar, esta despeza era toda municipal...

O Sr. Paes Barreto :—Aonde he que os theatros estão por conta das municipalidades?

O Sr. Figueira de Mello :—Na Holanda, na Belgica e em todos os paizes, onde ha verdadeiro regimem-municipal : sei que em muitos paizes como na França e na Inglaterra, os theatros são pagos pelo estado, mas tambem ha paizes, aonde elles são municipaes, e sustentados somente pelos habitantes do municipio.

Um Sr. Deputado :—Até alguns não são subsidiados.

Outro Sr. Deputado :—E o theatro do Rio de Janeiro he municipal?

O Sr. Figueira de Mello :—Até certo tempo foi costeado por uma associação, depois o governo tomou conta delle...

Um Sr. Deputado :—Essa associação, tinha loterias...

Outro Sr. Deputado :—E quem concorria para essas loterias, não era só o Rio de Janeiro.

O Sr. Figueira de Mello :—Essas loterias foram concedidas depois, mas isso não obsta a que eu entenda que essa despeza he municipal, isto he, que o theatro deve ser sustentado, porque goza delle e que se o Rio de Janeiro, quizesse ter theatro, deve sustenta-lo a sua custa, e não á custa de todo o imperio. O mesmo digo quanto ao theatro do Recife; se os habitantes do Recife, querem gozar de theatro, associem-se e façam a despeza necessaria para esse fim. A provincia muito fez em construir esse theatro, em dar-lhe uma consignação annual; ella não deve fazer mais sacrificios.

A' vista destas considerações, sou de opinião que se indefira a pretenção do emprezario, e se approve o parecer da nobre commissão de fazenda e orçamento.

RECIFE 15 DE ABRIL DE 1854.

As 6 HORAS DA TARDE.

RETROSPECTO SEMANAL.

« Póde presentemente parecer estranho, escreveu *Chateaubriand* logo no começo de seu memoravel *Itinerario*, fallar de votos e de perigrinações; mas neste particular não tenho eu pejo, e desde muito

(1) Reconhecendo o engano, em que labora o Sr. deputado, julgamos dever auxiliar a saa memoria, visto que redunda em nosso prejuizo.

Logo que o Sr. deputado entregou o autographo de sua estatistica, apezar de existirem nesta cidade tres typographias capazes de o imprimir, foi elle somente apresentado a uma dentre as mesmas; e tendo os proprietarios della declarado o preço porque o faziam imprimir, foi este julgado excessivo pela presidencia, que, segundo nos informaram, mandou depois o autographo para o Rio de Janeiro, onde pediram pela impressão maior preço do que aquelle, vindo por esse motivo a ficar no pó da secretaria o dito autographo até a administração do Sr. Dr. Victor de Oliveira. Tomando então esse Sr. conhecimento do negocio, perguntou ao proprietario deste *Diario* se tinha visto acaso aquelle manuscripto; e sendo-lhe respondido que não, fez-lhe remessa delle, afim de examina-lo e declarar o preço e mais condições porque o podia imprimir.

Neste interim foi o Sr. Dr. Victor de Oliveira substituido pelo Sr. Dr. Ribeiro, o qual de novo perguntou ao referido proprietario desta folha, se estava resolvido a tomar conta da impressão da Estatistica, com algumas modificações em favor da fazenda; e annuindo a essa proposta o mesmo proprietario, lançou-se a escriptura do contrato, e recebeu o impressor o autographo, suppondo com razão que só tinha a imprimir o que nelle estava. Entretanto, aconteceu que fosse nomeado pela presidencia o Sr. Dr. José Soares de Azevedo para rever a dita Estatistica e presidir á sua impressão; e procurando elle supprir algumas das muitas lacunas que existiam na obra, e até corrigir e uniformisar a ortographia, teve o seu trabalho de prejudicar a celeridade da impressão, sendo em parte feito quando já se achavam compostas varias paginas.

Mas, se ao autor da Estatistica foram precisos annos para confecciona-la, tendo á sua disposição os registros publicos, e sendo coadjuvado pelas autoridades, não será facil o conhecer quanto não custaria ao Sr. Dr. Soares de Azevedo o supprir as lacunas por aquelle deixadas? Em apoio do que agora avançamos, bastará dizer, que, tendo o revizor reconhecido o grande trabalho e talvez mesmo dispendio que lhe acarretava a sua tarefa, recorreu ao actual presidente da provincia afim de ser-lhe augmentada a gratificação estipulada, visto achar o mesmo trabalho superior ao que calculára; e attendendo S. Exc. a este recurso, nomeou um arbitro para examinar a obra e avaliar o trabalho da revizão. O arbitro nomeado deu o seu parecer e a presidencia marcou ao Sr. Dr. Soares de Azevedo a gratificação de 1:200$ rs.

Ora, á vista do exposto ninguem dirá certamente que o impressor da Estatistica tenha a menor parte na demora havida na sua impressão; e dado o caso de que elle pedisse alguma indemnisação ou accrescimo de paga, não lhe faltaria para isso razão, pois que o trabalho resultante do enchimento das lacunas da Estatistica do Sr. deputado, foi uma cousa imprevista pelo referido impressor que se celebrou o contrato, não sendo o mesmo imprimir mappas em branco e imprimi-los mais ou menos cheios.

Tambem sentimos trazer ao publico um acontecimento que devera ficar no silencio dos archivos; mas fomos a isso obrigados pelo Sr. deputado; e limitando-nos ao pouco que fica dito, promettemos todavia voltar, em nossa deffeza, com o mais que nos resta dizer, se tanto julgarem necessario.

MUTILADO

me colloquei na classe dos superstíciosos e dos fracos. » Tal he com effeito a sorte de todos aquelles que em épocas de libertinagem e desenvoltura, arriscam-se a fallar ou escrever sobre as cousas da religião: fracos e supersticiosos são os epithetos mais favoraveis com que os homens de *grande tom* entendem dever qualifica-los; e alguns ha, cá pela nossa terra, que, exhibindo a mais bella prova da elevação do seu espirito e da boa philosophia que o esclarece, atiram desdenhosamente o epitheto de toleirões e de *desfrutaveis*, aos que de semelhante assumpto se occupam. He, pois, mister a consciencia de um grande merecimento, como o do autor do *Genio do Christianismo*, ou a firmeza de uma crença reflectida e bem fundada, junta ao conhecimento das mizerias dos criticadores livres, para affrontar aquellas qualificações, e tratar sempre a religião, quer em seus mysterios, quer em suas praticas, como o assumpto mais nobre e mais interessante de que nos podemos occupar, e como aquelle de que jámais nos deveramos esquecer.

No exercicio da nossa humilde tarefa, quantas vezes já não temos sido victimas da espirituosa e boa gente, a quem as materias religiosas causam tedio e aborrecimento. Pois fallar em festas e procissões, não he cousa que rebaixa um escriptor, denota o seu máo gosto, e comprova a sua inhabilidade? Póde ser que assim seja, leitores; mas haveis de ter notado que o nosso retrospecto tem feito pouco caso dos criticos, e sem lhes dar resposta, ha continuado no mesmo rumo sem repudiar aquellas *semsaborias*. O nosso fim não he agradar a todos; aspiramos sómente ser util a alguns; e obrigados com a sombra do cantor dos *Martyres*, não teremos pejo de principiar ainda hoje fallando da religiao.

Os ultimos sete dias, forão preenchidos pela celebração dos actos com que recorda a igreja a paixão e morte do Redemptor do genero humano.

Houve semana santa completa nos conventos do Carmo e de S. Francisco, na matriz do bairro de S. Antonio, e na igreja da Madre de Deos, no recife: o concurso de povo que affluio a todos esses templos foi numerozissimo; e sobre tudo em a noite de quinta feira das endoenças, bem como na de sexta da paixão, offereceo-nos esta cidade um espetaculo digno de seria contemplacão. Todos os actos forão selebrados n'aquelles differentes templos com a pompa e magnificencia, exigidas por tão grande assumpto: os religiosos carmelitas empregaram os seus esforços e reconhecido esmero para realçar as solemnidades do seu convento; os franciscanos não ficaram atraz e tanto uns como outros receberam os elogios do publico, que nelles vê bons sustentaculos do culto religioso. Na matriz de Sant'Antonio officiou em differentes actos o Exm. prelado diocesano, e a sua presença muito concorreo para grangear-lhe maior prestigio.

As procissões do Enterro e da Ressurreição estiveram bellas e interessantes, cabendo-nos a satisfação de não ver este anno n'aquellas a redicula caterva de guardas, centuriões, prophetas e outras figuras desta natureza, que só serviam de converter em burlescos, actos de tanta decencia e gravidade. Em diversas occasiões, nos pronunciamos contra essas praticas pueris e supersticiosas que tanto prejudicam a religião; hoje cabe-nos tributar ao nosso prelado diocesano os merecidos louvores, por haver attendido as necessidades do culto, fazendo por sua ordem desaparecer aquellas ridicularias destituidas de fundamento. Oxalá podesse-mos igualmente ver cessar algum dia o abuzo escandaloso que certos discolos, ou enfunados bilhostres, se comportam, quer nos templos, quer nas ruas ao transitarem as procissões conservando-se aqui chibantemente com os chapeos nas cabeças, e praticando acolá acções, que tanto teem de indecorosas e irreverentes, como de offensivas á moral publica. A repressão de tão revoltante procedimento incumbe sem duvida alguma ao poder civil, e tanto mais facil nos parece ella, quanto ninguem ignora o auxilio que felizmente nos prestão as disposições do nosso codigo criminal (artigo 280 combinado com o artigo 191), disposições que reclamam a mais severa execução, para que não fiquemos privados dos bens reaes que nos podem prestar. Respeitar a religião do estado não he entre nos uma cousa facultativa; he uma obrigação rigorosa: acatar a decencia, e guardar o respeito devido as familias, he igualmente uma necessidade, sendo a transgressão de ambos esses preceitos, um crime policial previsto pelas nossas leis. Não deixaremos porem este ponto, sem clamarmos tambem ainda uma vez, contra as distincções e preferencias que desgraçadamente praticam em nossas igrejas certos empregados ou directores das festas, assim como contra o reprehensivel procedimento de fazerem alguns dos objectos mais sagrados, instrumentos das suas cortezias e obzequios humanos. Os templos são os verdadeiros lugares do nivelamento e da fraternidade christãa, porque na presença do Altissimo todos somos pequenos e iguaes, e se attenções e preferencias devessem haver, serião ellas para os que a sociedade considera como pequenos: *sinite parvulos venire ad me*, eis o exemplo que nos deo Jesus Christo. Maior desenvolvimento careceria esta nossa reflexão; mas já nos temos talvez excedido, e he tempo de contrahirmonos a nossa tarefa.

Não tivemos nenhum successo a deplorar, como o que se deu em a noite de sexta-feira de Passos, na ponte da Boa-Vista. Desde quinta-feira ao meio-dia até a sexta seguinte, quasi que não transitaram carros pelas ruas. Agradecemos a policia esta boa medida, mas devemos confessar que as infracções não deixarão de apparecer. Parece que ha um gosto particular em infringir as leis e as ordens da autoridade.

No dia 10 do corrente deu-se um facto em Olinda que causou alli geral espectação: a respectiva camara municipal trabalhou, segundo dizem, naquelle dia até a noite. He cousa com effeito que só em outras éras se viam, mas que hoje passa por extraordinaria, á vista do artigo 30 da lei do 1º de outubro de 1828.

Consta-nos que a thesouraria geral depois do acontecimento relativo ao Sr. Nery Ferreira tem estado em uma especie de *crise*, sendo os pagamentos mui tardios. O primeiro empregado chamado para substituir aquelle senhor, foi o Sr. Joaquim Maria de Carvalho, thesoureiro das recebedorias das rendas internas, o qual, como sabem os leitores, no acto de tomar conta dos cofres teve um ataque semi-apopletico, em consequencia do qual foi conduzido em braços para casa, e deixou o lugar: o segundo chamado, foi o Sr. José Fernandes da Cruz, que aceitando a incumbencia mais por obedecer do que por sua vontade, foi depois nomeado contador, e teve de passar a reger sua repartição, que tambem ficara sem chefe pela retirada do Sr. Canto Brum; ultimamente foi nomeado para aquelle lugar o Sr. Manoel José Teixeira Bastos, thesoureiro dos ordenados, que provavelmente o não aceitará como os seus antecessores, de boa vontade. O Sr. João Gonçalves, inspector da thesouraria tem encontrado muitas difficuldades em supprir taes faltas, visto que ninguem quer um emprego que o pode levar á cadeia, mesmo sem delinquir; e o resultado dos muitos balanços, entregas e recebimentos de titulos, assim como dos noviciados, ha sido, como dissemos, a demora nos pagamentos, o que não agrada aos pensionistas do fisco, ou aos empregados publicos.

No dia 12 chegou da Europa o vapor inglez *Lusitania*, tendo deixado aquelle continente ainda no mesmo estado de effervescencia e agitação, causado pela perspectiva de uma guerra geral. A regeição do celebre *ultimatum* pelo Czar da Russia, o movimento das tropas e o preparativo das esquadras resumem quasi todas as noticias mais importantes.

Hontem a noite teve lugar na Passagem da Magdalena um rico e esplendido baile mascarado, ao qual concorreu prodigioso numero de convivas das classes escolhidas da nossa *sociedade*. Consta-nos que a directoria daquelle divertimento desempenhou satisfactoriamente o seu lugar, conseguindo que reinasse sempre a melhor ordem e regularidade, de modo que sahiram todos satisfeitos pela observancia das conveniencias que se devem guardar nas reuniões de pessoas distinctas e civilisadas. A casa esteve brilhantemente adornada, a mesa e o chá foram servidos com limpeza e profusão, e não faltaram as commodidades necessarias ao recato e bem estar do bello sexo, que com a sua presença dava encantos á distracção. Com taes condições, foi de certo aquelle passa-tempo um bom preludio da Paschoa.

Outro baile tambem mascarado houve no theatro de Santa Isabel; e assim como no da Passagem, não nos consta que os mascaras se excedessem, nem que apparecesse incidente algum lamentavel capaz de perturbar a harmonia entre os figurantes e espectadores. A julgarmos porém pela grande affluencia que teve aquelle outro, não devia este ser muito concorrido.

Até as chuvas andaram regularmente, respeitando o dia de quinta-feira, concedendo um bello luar aos visitantes das igrejas, e permittindo as procissões transitarem sem susto pelas ruas projectadas.

Entraram durante a semana 28 embarcações, e sahiram 27.

Rendeu a alfandega 38:754$218 rs.

MAPPA dos obitos das quatro freguezias da cidade do Recife no trimestre do 1· de outubro a 31 de dezembro de 1853.

CONDIÇÕES.	LIVRES.																																				ESCRAVOS.					
Causa da morte	DOENÇAS. EM CASA.						NOS HOSPITAES						NAS PRISO'ES.						Em casa dos expostos.		Encontrados nas ruas.		Assassinados.						Por desastres.						SOMMA.	Nacionaes.		Africanos.		SOMMA.	TOTAL.
ESTADOS.	Solteiro.		Casado.		Viuvo.		Solteiro.		Casado.		Viuvo.		Solteiro.		Casado.		Viuvo.						Solteiro.		Casado.		Viuvo.		Solteiro.		Casado.		Viuvo.								
Sexos. IDADES.	M	F.	M	F.	M	F.	M	F.	M	F.	M	F.	M	F.	M	F.	M	F.	M	F.	M	F.	M	F.	M	F.	M	F.	M	F.	M	F.	M	F.		M	F.	M	F.		
Até 6 mezes	32	26	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	9	4	3	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	75	4	5	»	»	9	84
De 6 á 1 anno	25	9	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	3	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	38	6	2	»	»	8	46
1 á 2	12	11	»	»	[illegible]	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	3	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	26	1	2	»	»	3	29
2 á 4	10	9	»	»	[illegible]	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	20	2	»	»	»	2	22
4 á 8	13	5	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	18	2	»	»	»	2	20
8 á 12	5	2	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	8	1	»	»	»	1	9
12 á 16	2	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	3	3	1	»	»	4	7
16 á 20	2	5	2	2	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	12	1	1	»	»	2	14
20 á 25	14	5	2	3	»	»	1	1	1	»	»	»	1	»	1	»	1	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	30	3	1	2	3	9	39
25 á 30	11	9	4	2	»	»	1	3	1	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	32	4	3	2	3	12	44
30 á 40	9	3	8	8	»	»	3	1	»	1	»	2	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	37	7	2	3	3	15	52
40 á 50	5	5	9	2	»	9	3	2	1	»	1	»	1	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	39	2	3	1	2	8	47
50 á 60	2	7	4	1	1	5	3	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	23	»	1	3	3	7	30
60 á 70	1	6	9	3	»	7	»	»	»	»	»	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	27	»	»	3	3	6	33
70 á 80	2	2	2	1	1	7	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	15	»	»	»	1	1	16
80 á 90	2	»	»	1	[illegible]	[illegible]	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	11	»	»	»	»	»	11
90 á 100	»	»	»	»	[illegible]	[illegible]	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
100 para cima	»	1	»	»	[illegible]	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	2	»	»	»	»	»	2
Somma	147	106	40	23	5	34	11	7	3	1	1	3	3	»	2	»	1	»	13	9	6	1	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	416	36	21	14	18	89	505

Camara municipal do Recife 1º de março de 1854.

O PROCURADOR
Jorge Victor Ferreira Lopes.

COMARCA DE PAJEU'.

Villa-Bella 1 de abril de 1854.

Nem sempre o acanhado circulo de uma comarca pode offerecer assumpto para manter-se constante relação, por isso não admire que algumas vezes eu o vá procurar onde possa achar, ainda que perto de sua casa, como desta vez.

Está affecto ao conhecimento do poder legislativo desta provincia um projecto de lei da maior importancia social para os habitantes de toda a comarca de Pajeu', o qual tendo sido proposto no fim da sessão do anno passado pelo Sr. Dr. Souza Leão, juiz de direito da mesma comarca, não póde ser discutido pelo proximo encerramento da sessão de 1853: fallo do projecto ácerca da creação da nova comarca de Tacaratu'.

As razões e fundamentos em que a illustre commissão bazeou o seu parecer relativo a essa creação, dispensam toda e qualquer demonstração a respeito da sua utilidade e necessidade. Escusado seria pois pretender accrescentar-lhe aqui alguma cousa: importaria isso o mesmo que offuscar o quadro magnificamente acabado; porquanto a illustre commissão, bem como o autor do projecto, conhecendo perfeitamente o terreno onde pizam, deram uma evidente prova de haverem bem apreciado e devidamente comprehendido as necessidades de um povo, cujos interesses ha muito reclamam a iniciação e effectiva execução de uma medida, que, removendo todos os embaraços e difficuldades expostos no parecer, será sem duvida a base da futura felicidade para ambas as comarcas. Restrinjo-me portanto a asseverar que um indizivel e geral prazer se ha manifestado em todos os habitantes desta comarca, que de coração desejam a prosperidade do torrão que os vio nascer, e este prazer explica a convicção, em que todos estão, das vantagens que resultam da adopção dessa medida.

Não posso porém deixar de fazer uma observação ou reparo á proposição do Sr. deputado Mello Rego, que, fallando contra o parecer de modo um pouco hostil ao projecto, exprimio-se deste modo: « Póde ser ainda que Tacaratu não deva dar nem vinte eleitores; o que não admira, porque he sabido que o numero de eleitores do sertão he sempre exagerado. » Note primeiramente o senhor deputado que o termo de Tacaratu' dá 26 eleitores, e não 29, como se vê da tabella ordenada pelo Exm. Sr. Ribeiro em 18 de setembro de 1852, e que este numero não só não he exagerado, mas nem mesmo não está na razão da sua grande população. Note mais que essa censura poderá caber aos povos d'outros sertões, mas ao de Pajeu' he uma notoria injustiça.

Quem conhece o Pajeu' sabe que o seu actual numero de eleitores está muito aquem da sua numerosa população; a cada eleitor não corresponde menos de 60 ou mais votantes; e se acaso não apparece em cada qualificação um numero de votantes muito excedente ao que deve corresponder aos actuaes eleitores, procede, 1º da lei de 19 de agosto de 1846 não ter admittido mais do que o augmento do 5º da eleição de 1842 ou 1844; 2º, do abuso que desta disposição teem feito as juntas qualificadoras, pretextando que se a lei não permitte senão esse augmento do 5º, he escusado qualificar mais votantes do que os precisos par dar esse numero de eleitores. Creia o Sr. deputado que fallo com conhecimento de causa, deponho de vista. Um dia o censo do paiz convencerá talvez a todos, de que a comarca de Pajeu' tem uma população superior aos mais exagerados calculos, que possam fazer aquelles que nenhuma razão tem para bem aprecia-la. Ao menos para assim pensar apoio-me no fundamento o mais irrecusavel, no numero dos nascimentos e obitos.

Pelo contrario este outro pensamento do mesmo Sr. deputado: « Além disto eu não sei se creando-se uma comarca em Tacaratu' não seria talvez conveniente unir-lhe parte das comarcas de Garanhuns e Boa-vista, que tambem tem terrenos mui arredados de sua séde, e que ficam mais proximos de Tacaratu'; » pareceu-me mui judicioso, e eu não sei se estando no seu caso faria talvez outro tanto, posto que não no intuito de fazer opposição ao projecto, mas sim de o melhorar. Por que em verdade o ser o termo de Tacaratu' talvez um pouco pequeno para comarca, e o dever unir-se-lhe parte da comarca de Garanhuns, ou da Boa-vista, não me parecem razões sufficientes para fazer abortar ou mesmo adiar uma idéa, que, sendo origem de muitos bens, traz incontestavelmente a extincção de muitos males, cuja demonstração já me parece estar ouvindo sahir da bocca do distincto Pajauense o Sr. Pinto de Campos. Não descubro difficuldade alguma em poderem remediar todos estes inconvenientes depois que estiver a lei em execução, se ao tempo da sua discussão for isso impossivel ou difficil. Creada a nova comarca, os seus habitantes e as proprias autoridades irão representando, com mais conhecimento de causa, ao poder competente as necessidades que convém prover, para eleva-la ao engrandecimento material e moral de que he susceptivel. He isso o que vemos todos os dias, e nenhum legislador póde jactar-se de haver sahido de suas mãos uma lei perfeita.

Posto isto, se he conveniente augmentar a nova comarca de Tacaratu' com parte do territorio d'outras, qual deverá fornecer esse augmento, Garanhuns, Boa-vista, ou ambas? Sendo a séde da nova comarca a villa de Tacaratu', conforme o projecto, em nenhum caso deveria ser accrescentada com parte da da Boa-vista, por que a freguezia de Cabrobó, que he a que fica mais proxima da villa de Tacaratu', he ainda tão distante dessa villa, que haveria maior inconveniente para os seus habitantes em uni-la á nova comarca do que deixando-a na dependencia da da Boa-vista. A respeito, porém, da comarca de Garanhuns com quanto haja quasi igual distancia entre Tacaratu' e Buique, que entre esse povoado e Garanhuns, com tudo não vejo inconveniente algum em unir á nova comarca esta parte de Garanhuns. As estreitas relações, e identicos interesses entre muitos moradores dos limites das freguezias de Buique, Fazenda-Grande e Tacaratu', principalmente entre aquelles que são coniventes no commercio illicito de gados do Navio, parecem aconselhar a sujeição desses traficantes a uma só jurisdicção, embora com elles passem milhares de homens honestos, que não desdenharão talvez a nova comarca de Tacaratu'.

A tranquillidade publica continua até hoje sem novidade alguma. A' maravilhosa impressão das missões e á actividade da policia devemos a reforma de costumes de muitos individuos, que faziam publica profissão de incommodar a policia e os tribunaes a custa do socego, honra, vida e fazenda do proximo.

Tem chuvido sofrivelmente depois da ultima que lhe escrevi, com tudo as lavouras, pelo muito que soffreram, pouco promettem. Mais modificação tem havido no preço dos generos: e a salubridade continua a ser agradavel. (*Carta particular*.)

CORRESPONDENCIAS.

Senhores Redactores. — Constando-me que, alguem calculadamente procura marear a minha reputação, affirmando nos circulos particulares, que eu tivera, em não sei que processo e por motivos eleitoraes, uma condescendencia, obliterando os principios de justiça, venho, em abono do meu credito, desafiar a quem quer que fôr, para discutir pela imprensa, quaesquer dos meus actos como juiz, certo de que, se não aceitar o repto que com toda lhaneza provoco, será tido como vil calumniador, e assassino da honra alheia.

A inserção destas linhas, Srs. redactores, sobremaneira penhorará ao de Vmc., etc.

Antonio Carlos d'Almeida e Albuquerque.

Villa de Mamanguape, 7 de abril de 1854.

Senhores Redactores. — Nunca veem tarde as justificações, e por mais prolongado que seja o echo da calumnia expira sempre ao levantar-se o brado da verdade. O calumniador, o mais depravado da humanidade, cheio de inveja e malvadez, abandonado de Deos em um perverso sentido, como diz S. Paulo, não deve jamais crer duradoura a sua obra, jamais crer indeleveis as negras manchas, que atira aos outros; porque a verdade, disse um grande escriptor, he como a cortiça, que, por mais que se procure mergulha-la n'agua, vem sempre a superficie e apparéce. Ora, isto posto, vamos ao facto. No *Liberal Pernambucano* n. 390, de 28 de janeiro do corrente anno, no communicado—A feira da ladra — castello da calumnia, onde tanto tem guerreado, onde todos os dias são ennegrecidas as reputações mais bem firmadas, infamadas as mais cordatas pessôas, tambem appareceu o nome do Illm. Sr. major Candido Emigdio Pereira Lobo, cercado das maiores injurias e terriveis imputações; — esse homem probo e laborioso, que sempre viveu honrado e independente no seio de sua familia. — Esperamos desd'então que, não se defendendo o mesmo Sr. major pela consciencia livre e sã que o acompanha, e pela certeza de que, o publico sensato reverte sempre a calumnia ao calumniador; algum de seus amigos, entre os quaes temos a honra de ser considerado, sahisse á campo para aparar os golpes desse *machado* vil e atroz que o *Liberal* descarrega sem compaixão. — Entretanto, burlou-se a nossa expectativa, e, lembrando-nos do adagio: — mais val tarde que nunca, pedimos ao dito Sr. major os documentos que extrahio, em contrario do que disse o *Liberal*, e, fazendo a publicação infra, cumprimos um dever duplice, o de deffender o amigo, e o de salvar a honra ultrajada. — Recife 11 de abril de 1854. *Um Amigo*.

DOCUMENTOS.

Termo de audiencia.

Aos tres dias do mez de fevereiro de mil oito centos e cincoenta e quatro, nesta cidade do Recife de Pernambuco em audiencia que fazia o Dr. juiz municipal supplente da 1.ª vara, Francisco de Farias Lemos, onde eu escrivão de seu cargo me achava, nesta compareceu João de Freitas Barbosa, edictor do periodico denominado *Liberal Pernambucano*, e disse que não tinha autographo algum á apresentar, podendo elle supplicante intentar as acções que tiver, e contra quem lhe parecer, devendo attender a que os factos referidos no communicado assentam não na fé do communicante, mas em actos officiaes que são faceis de averiguar; pelo que pode elle supplicante destruir essa fé perante as autoridades que a lançaram no paiz: e mais não disse: do que para constar mandou o juiz fazer este termo em que com o edictor se assignou. Eu João Saráiva d'Araujo Galvão, escrivão o escrevi.

Farias Lemos, João de Freitas Barbosa.

Em cumprimento do despacho retro, certifico que do archivo desta secretaria não existe officio ou parte alguma da policia, que indigite o supplicante como autor d'algum crime. E para que assim o conste passei a presente nesta secretaria do governo da provincia de Pernambuco, aos vinte sete de fevereiro de mil oito centos e cincoenta e quatro. O official archivista, *João Valentim Villela*.

O Dr. Luiz Carlos de Paiva Teixeira, juiz de direito chefe de policia desta provincia por S. M. o Imperador que Deos guarde etc.

Mando aos escrivães respectivos fallem à folha do supplicante; cumpram. — Recife 3 de março de 1854. Eu Francisco Ignacio de Attayde escrivão o escrivi. —*D. Teixeira*.

Nada do supplicante pelos meus rois de culpados. Recife 4 de março de 1854. O escrivão,—*Saraiva*

Nada do supplicante pelos meus rois de culpados. Recife 4 de março de 1854.—*Esteves*.

Nada do supplicante pelos meus rois de culpados. Recife 7 de março de 1854.—*Attayde*.

Certifico não haver mais escrivães que fallem a presente folha. Recife 7 de março de 1854.—*Lucio Candido Pereira de Carvalho*.

Senhores Redactores.—Lendo no seu estimavel *Diario* de 11 do corrente o expediente da assembléa provincial de 8, fiquei maravilhado em vista d'um requerimento de diversos moradores do Barbalho, pedindo que não se attenda á pretenção de outros moradores, que requereram a annexação d'uma parte da freguezia da Varzea ao Poço. Estando certo que além dos que assignaram na primeira representação poucos mais poderiam haver na parte que se pretende desmembrar, que uma segunda representação assignassem em contrario da primeira, fiquei confundido; reflectindo ainda não ser possivel haver quem dirigisse á assembléa provincial uma pretenção que não fosse verdadeira e ahtenticada. Não sendo muito penoso esclarecer-me do facto, não duvidei procurar lêr o referido requerimento dos *diversos moradores do Barbalho*. Conseguindo satisfazer a minha descupavel curiosidade, lastimei de ver entre os 27 signatarios nomes de individuos, que por sua tal ou qual posição social não se deviam amesquinhar na trama urdida contra a verdade, para conseguirem da assembléa o que chama o requerimento *justiça da sua exposição*; e sem duvida conservar-me-hia silencioso se não visse, que ahi se falla com desfavor da senhora do engenho Cordeiro e de seu filho, á quem se attribue por motivos particulares a pretendida desmembração, allegando-se até que por sugestões aos seus foreiros, unicos assignantes da primeira representação, soffram os mais a privação do pasto espiritual pelas difficuldades da passagem do rio Capibaribe, o qual na invernosa estação ocasiona incalculaveis males e até perda de vidas, como he notorio.

No proposito de attenuar essa imputação, falsa a muitos respeitos e exagerada em outros, procurarei destrui-la em sua base, abrindo ao mesmo tempo o caminho aos senhores deputados provinciaes para se dirigirem na sua deliberação com aquella imparcialidade, que assás os caracterisa.

Para se conhecer da falsidade dos motivos allegados nessa artificiosa pretenção, que os segundos signatarios alcunham de—justa—, basta ponderar: que apenas 5 delles moram na porção do terreno que as necessidades reclamam a sua desmembração, os quaes, apezar disso, assignaram na primeira petição, e que só levados agora por intimidação da autoridade policial, cujo nome figura no principio dessa segunda representação, poderiam retractar-se de um modo aliás descupavel para quem conhece o poder immenso da autoridade fóra da capital. Todavia, se difficultosamente aquelle numero assignou para serem as cousas conservadas como estão, dirá alguem de boa fé, que a maioria dos freguezes da Varzea e ainda mesmo da porção do territorio separado, reclama pela sua conservação e deseja pertencer a antiga freguezia? Certamente que não; pois apezar de ser muito pouco o que se pede, a maioria não he de 5, ella excede muito a isso. Mas dirão que 27 são os signatarios da artificiosa representação, os quaes reclamam contra as difficuldades e perigos de procurarem no Poço o pasto espiritual. He verdade que assim he, mas quem elles são?

O reverendo José dos Santos Fragaso, agente principal dessa novidade, que fica residindo fóra da divisão requerida; o subdelegado Francisco de Paula Correia de Araujo, morador no engenho Poéta, por cujas terras nem ao menos toca a linha divisoria; Thomé Correia de Araujo, morador na Ilha, fóra da divisão; José Estevão Rodrigues dos Anjos, idem; José Fernandes Borba, idem; Manoel Joaquim de Miranda, idem; José Pacheco da Fonceca, morador no Cachangá, idem; Joaquim Francisco Ribeiro, morador no Cachangá, idem; José Ribeiro da Costa, morador no Cachangá, idem; Francisco de Paula Costa, morador no Cachangá, idem; Luiz de França Rodrigues Roma, fóra da divisão; Francisco de Paula Nery, fóra da divisão; João Francisco Amado, idem; Antonio José Gonçalves Taparica, idem; João de Deos da Cunha, foreiro do Rvm. José dos Santos Fragoso, idem; a *rogo* de Antonio Francisco Vaz, Antonio José Gonçalves Taparica, idem; Bazilio Elizio dos Santos Fragoso, idem; Antonio Pinto de Leão, idem; a *rogo* dos foreiros do referido padre José Ricardo de Santa Anna, Mauricio Pereira da Silva, e Filippe Nery; Manoel de Souza Magalhães, idem; Francisco Mendes de Souza Beltrão, idem. Desta relação se evidencia que a maioria oppositora não reside na parte que se pretende desligar, e conseguintemente que não he verdadeiro o pretexto principal do requerimento de ser a passagem do caudaloso Capibaribe, que incalculaveis males tem occasionado e até perda de vidas — quem embarga a promptidão dos soccorros espirituaes. Além de que, igual passagem para os povoados Tótós, Pesqueira e S. Cosme não tem até hoje privado os seus habitantes destes soccorros, o que prova o pouco fundamento daquella allegação, quando verdadeiro fosse. Se pouco felizes foram os peticionarios nesta parte, não menos tambem o foram, quando affirmam: mediar uma pequena legua, de bom caminho á séde da freguezia, pois não ha quem ignore ser a distancia muito maior por caminhos avarjados, de difficil transito pelo inverno, visto como fica a porção desmembrada á margem desse mesmo rio, que tantos prejuizos tem causado na estação da chuva, o que tem obrigado a alguns desse lado procurarem os auxilios espirituaes no Póço, como ha pouco succedeu com o portuguez Antonio Jacinto do Amaral, um dos assignantes da petição, o qual, por occasião de baptisar um seu filho, foi ter aô Poço pela facilidade e commodo que sem duvida dahi provinha. Accresce ainda, Srs. Redactores, que o pequeno terreno que se busca dividir, ficando encravado em terras da freguezia do Poço, na margem opposta, passa a ser encorporado á ellas, facilitando por este modo os limites das duas freguezias, sem embargar ainda o pretexto da passagem, pois assim como estes se desobrigam facilmente no Poço, nenhuma razão ha para aquelles não se desobrigarem da mesma forma.

Destruidos, como ficam, os dous fundamentos da petição, passarei a tocar na insinuação pouco favoravel, que, á senhora do engenho Cordeiro e a seu filho, lançam os signatarios da pretenção, fazendo valer os interesses particulares em prejuizo do publico ou da maioria, porque talvez acreditem que o senhorio de um engenho he uma entidade ante a qual devem acabar todas as considerações sociaes, e amoldar-se as leis á medida dos seus caprichos.

He falso, Srs. Redactores, que na petição, á que chamam os peticionarios da senhora d'engenho e seus foreiros—haja mais de um foreiro, que muito do seu motu proprio a assignou para vêr, como os mais, removidas as difficuldades, que actualmente se antepõe ao gozo do pasto espiritual. Se um so foreiro pois ahi figura, como se manifesta do requerimento submettido ao conhecimento da assembléa, como ousam os outros peticionarios affirmar perante a mesma assembléa e ao publico, que a petição he *de foreiros*, e tem o despudor de qualifica-la com uma denominação menos conveniente, em prejuizo da verdade e dos interesses dos mesmos peticionarios? Se facil he o conhecimento da verdade no presente caso, não menos he servirem-se os outros dessa denominação para assignalarem de caprichosa, e violenta a representação do Reverendo José dos Santos Fragoso, pois he nella que figuram os nomes de seus foreiros, e no lugar onde falha a violencia do individuo ou do proprietario, sente-se a da autoridade, muitas vezes peior.

Sem me querer demorar por mais tempo aqui, direi afinal, que gozando metade do Barbalho (e a metade mais distante) do beneficio de ter a matriz a poucos passos, não he sem manifesta injustiça que se véda a parte mais proxima de igual beneficio, para obriga-la por uma grande legua (ou mais) de atoleiros e alagados á buscar os soccorros espirituaes, tendo-os, como disse, a mui poucos passos.

Em resumo, Senhores Redactores, não se antolhando a maioria dos petecionarios da segunda pretenção as difficuldades da passagem do rio, allegadas na representação, por ficarem estes como dantes, freguezes da Varzia; não sendo exacto que a senhora do engenho Cordeiro e seu filho per motivos particulares movessem a petição que se acha submettida ao conhecimento da assembléa, como tenho feito sentir, pois se motivos particulares existem, estes estão do lado dos segundos peticionarios, que apezar de continuarem freguezes da Varzea, allegam especiosos pretextos, que em verdade não existem contra si o attendendo; finalmente o commodo dos que moram a vista da matriz do Poço para nella se desobrigarem, não duvido aventurar que os primeiros sejam attendidos, ficando como fica demonstrada a injusta opposição dos segundos, que será reconhecida pela illustrada assembléa provincial, a quem submette o valor das razões que na presente emittio. De V. S. assignante criado e obrigado.

Amigo da justiça.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 12 . . . . 107:905$494
Idem do dia 15 . . . . 7:556$429
115:461$923

Descarregam hoje 17 de abril.

Brigue inglez—*Melina*—bacalhao.
Barca ingleza—*Eloya*—idem.
Barca franceza—*Pernambuco*—mercadorias.
Hiate nacional—*Ducidoso*—generos do paiz.

Importaçao.

Barcaça *Borboleta*, vinda do Assú, manifestou o seguinte:

62 couros salgados, 1 caixão velas de carnauba; a ordem.

5 caixões e 1 barrica vellas de carnauba, 2 saccos cera de dita, 89 saccos e 3 pipas cera, 78 couros salgados, 1370 couros de cabra, 86 meios de sola, 7 vaquetas; a José Estevão de Oliveira.

Barca ingleza *Eliza*, vinda de Terra Nova, consignada a Schramm Whately & C., manifestou o seguinte:

1550 tinas bacalhao, 100 toneladas carvão de pedra; aos mesmos consignatarios.

Brigue *Feliz Destino*, vindo do Assú, consignado a Belmiro Baptista de Souza, manifestou o seguinte:

968 alqueires de sal, 269 molhos de palha de carnauba; a ordem.

Hiate nacional *Ducidoso*, vindo do Aracaty, consignado a José Manoel Martins, manifestou o seguinte:

624 meios de sola, 200 couros seccos, 37 ditos de bezerro, 102 caixas velas, 1 caixão, 4 fardos e 1 barrica sapatos, 1 bomba de carnauba, 90 molhos courinhos, 117 saccas cera de carnauba, 55 couros salgados, 1000 vasos de barro para plantas, 1 sacca feijão, 37 molhos esteiras, 6 saccos cera de abelha; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 12 . . . . 25:887$638
Idem do dia 15 . . . . 1:531$321
27:418$963

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 12 . . . . 2:125$386
Idem do dia 15 . . . . 33$215
2:158$601

Exportaçao.

Falmouth pelo Maranhão, brigue portuguez *Tarujo III*, de 335 toneladas, conduzio o seguinte: — 760 alqueires de sal, 600 saccos com 3000 arrobas de assucar.

Canal brigue dinamarquez *Frigga*, de 271 toneladas, conduzio o seguinte:—3196 saccos com 15,980 arrobas de assucar, 5 duzias de páo de jacarandá, 3 páos de amarello.

Idem brigue inglez *Westmoreland*, de 279 toneladas, conduzio o seguinte: —3,640 saccos com 18,200 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 15. . . . . . 327$780

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 12 . . . . 23:976$698
Idem do dia 15 . . . . 1:182$785
25:159$483

PRAÇA DO RECIFE 15 DE ABRIL DE 1854, AS TRES HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - - A falta de numerario tem conservado o cambio de 27 3/4 a 28 d. por 1$ a dinheiro, pelo qual ha sacadores; e tambem saccou-se a 27 1/2 com prazo.

Algodão - - - - Tanto por causa das chuvas, como da semana santa, sómente entraram 144 saccas, e os preços não soffreram alteração.

Assucar - - - - Vendeu-se o branco de terceira sorte a 2$800 por arroba, o de quarta de 2$400 a 2$530, e sumenos a 2$300; e os mascavados de 1$800 a 1$900; os brancos tem achado compradores para o sul do imperio, Rio da Prata e Valparaizo.

Couros - - - - Venderam-se a 170 rs. por libra, e mesmo alguns a 175 rs.

Bacalhao - - - - De tres carregamentos chegados, um vendeu-se por 14$ para ser entregue no Rio, outro para consumo entre 14$ a 14$500, e o terceiro entrado hoje está em ser, e talvez não obtenha este preço por trazer grande viagem.

Carne secca - - - Vendeu-se de 3$700 a 4$100 por arroba da do Rio Grande, da qual existe em ser 30,000 arrobas, e não ha da do Rio da Prata.

Carvão de pedra - Não houveram vendas, e os possuidores esperam melhor preço do que 13$500 da ultima venda.

Manteiga - - - - Continua a abundancia, e não ha compradores.

Farinha de trigo - Continuam a vender-se de 23$ a 15$ por barrsca, e ficaram em ser 8,000 barricas.

Descontos - - - - Rebateram-se lettras de 12 a 13 1/2 por cento ao anno, e mesmo algumas a 15. Ha falta de dinheiro.

Fretes - - - - Houve fretamento para o Mediterraneo carregando na Parahiba a 60 e 5 por % por tonelada de assucar; e ha pouca carga.

Ficaram no porto 55 embarcações, sendo: 1 americana, 1 argentina, 1 austriaca, 32 brasileiras, 1 franceza, 1 hamburguezas, 4 hespanholas, 1 hollandeza, 7 inglezas, 5 portuguezas, e 1 sueca.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 15.

Jersey—50 dias, hiate inglez *Paraná*, de 59 toneladas, capitão J. Geullard, equipagem 5, carga carvão e mais generos; a Schramm Whately & Companhia.

Terra Nova por Plymouth—73 dias, brigue inglez *Melina*, de 168 toneladas, capitão John C. Hole, equipagem 10, carga bacalhão; a Mc. Calmont & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Pará pelo Maranhão—brigue de guerra brasileiro *Capibaribe*, commandante o capitão tenente José Maria Galhardo.

Em commissão—a escuna nacional *Lindoia*, commandante Joaquim Alves Moreira.

Falmouth—brigue inglez *Westmoreland*, capitão Arichebald Halleday, carga assucar.

Canal—brigue dinamarquez *Frigga*, capitão O. Sonne, carga assucar.

Navios entrados no dia 16.

Liverpool—46 dias, brigue inglez *Ann & Sarah*, de 305 toneladas, capitão N. Tate, equipagem 11, carga fazendas e mais generos; a Mc. Calmont & Companhia.

Anvers—34 dias, brigue sueco *Cleopatra*, de 281 toneladas, capitão Z. Dannberg, equipagem 13, em lastro; a ordem.

New Port—47 dias, brigue hamburguez *Anna*, de 152 toneladas, capitão M. Meyer, equipagem 11, carga carvão; a Roth & Bidoulac.

Navios sahidos no mesmo dia.

Cotinguiba—hiate brasileiro *Sociavel*, mestre José Manoel Cardoso, em lastro. Passageiros, José Francisco da Silva, José Fernandes da Silva.

Maceió—brigue transporte nacional *Oriente*, commandante o segundo tenente Justino José de Macedo Coimbra.

Falmouth pelo Maranhão—brigue portuguez *Tarujo III*, capitão Francisco Antonio de Almeida, carga assucar.

EDITAES.

—O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 de abril proximo vindouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Garanhuns, avaliada em 2:249$280 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Garanhuns far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:249$280 rs.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de dous mezes e deverá concluil-as no de seis mezes ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhes for determinado pelo respectivo engenheiro não só para boa execução das obras, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes: a 1ª, depois de feita a metade da obra: a 2ª, depois da entrega provisoria; e a terceira na entrega definitiva.

5.ª O prazo da responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286. —Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 20 do corrente vai novamente á praça para ser arrematado a quem mais der o rendimento do imposto do dizimo do gado cavallar no municipio do Limoeiro, avaliado em 58$000 rs. por anno.

A arrematação será feita por tempo de 3 annos, a contar do 1. de julho de 1853 ao fim de junho de 1856.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 7 de abril de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

—O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 de abril proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude da povoação de Salgueiro avaliada em 2:530$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com a planta e orçamento apresentados nesta data á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:530$000.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de 10 mezes a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: a 1ª, dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra; a 2ª, igual a primeira depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a 3ª finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de trinta dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhara seguidamente durante quinze dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra, assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

—O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 20 de abril proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do açude do Buique, avaliada em 3:300$000 rs.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 do regulamento de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas. E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de março de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Clausulas especiaes da arrematação.

1. As obras do açude do Buique serão feitas de conformidade com a planta e orçamentos approvados pela directoria em conselho, e apresentados á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 3:300$ réis.

2. Estas obras deverão principiar no prazo de sessenta dias e serão concluidas no de dez mezes, a contar da data da arrematação.

3. A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: a 1.ª dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido metade da obra; a 2.ª igual a primeira depois de lavrado o termo provisorio; a 3.ª finalmente de um quinto depois do recebimento de finitivo.

4. O arrematante será obrigado a communicar á repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio a arrematação das obras, assim como trabalhará seguidamente 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5. Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286. Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

— O Illm.º Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 20 de abril proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada á quem por menos fizer a obra do açude de Pajeú de Flores, avaliada em 3:190$000 réis.

A arrematação será feita na forma dos art. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sobre as clausulas especiaes abaixo copiadas:

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia competentemente habilitadas.—E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. — Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de março de 1854. — O secretario — *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 3:190$000.

2. Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de dez mezes a contar conforme a lei provincial n. 286.

3. A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: a primeira dos dous quintos do valor do orçamento, quando tiver concluido a metade da obra; a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio: a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4. O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente, durante quinze dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5. Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851. — Conforme.— O secretario, —*Antonio Ferreira da Annunciação*.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 de abril proximo vindouro, vai novamente á praça, para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Serinhãem, avaliada em 2:750$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 28 de março de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Serinhãem far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente na importancia de 2:750$000.

2.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de um mez e deverá concluil-las no de seis mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para boa execução das obras como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes; a 1ª, depois de feita a metade da obra; a 2ª, depois da entrega provisoria; e a 3ª, na entrega definitiva.

5.ª O prazo da responsabilidade será de 6 mezes.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286. —Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 4 de maio proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra de açude na povoação de Bezerros, avaliada novamente em 4:228$950 réis

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de abril de 1854. O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 4:228$950 rs.

2.ª O arrematante dará começo as obras no 1º de outubro do corrente anno, e terminará 6 mezes depois.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será devidido em tres partes: sendo uma do valor de dous quintos quando houver feito metade da obra; outra igual a primeira quando entregar provisoriamente, e a terceira de um quinto depois de um anno na occasião da entrega definitiva.

4.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, fiscal da freguezia de Santo Antonio do termo da cidade do Recife, etc. etc.

Faz publico para conhecimento de quem pertencer, e para que ainda não appareça a menor ignorancia, os artigos abaixo transcriptos das posturas municipaes em vigor.

TITULO 9.

Art. 6. Ninguem á cavallo poderá galopar ou correr pelas ruas e pontes da cidade, excepto as ordenanças montadas, e officiaes em serviço; sob pena de pagar 8$000 rs. de multa.

Art. 7. Nenhum carro será conduzido a correr nas pontes; os cavallos deverão ir a pequeno trote, e nas ruas não poderão ir a galope: os infractores serão multados em 6$000 rs.

Art. 8. A' noite nenhum carro deixará de trazer lanternas com luzes: os infractores serão multados em 6$000 rs.

Art. 9. Nas ruas ou lugares da cidade, onde houver lama, ou agua empoçada os cavallos irão a passo: os infractores serão multados em 6$000 rs.

Art. 10. Os almocreves não poderão entrar ou sahir da cidade montados nos cavallos, que tiverem carga, e deverão conduzi-los pelos cabrestos: os infractores serão multados em 2$000 rs.

Art. 11. He prohibido ensinar cavallos destinados para a condução de carros dentro da cidade: os infractores serão multados em 12$000 rs.

Art. 13. Sobre os passeios ninguem poderá carregar fardos, caixões, palanquins, ou outra qualquer cousa que no volume possa incommodar os que por elles tranzitam: os infractores serão multados em 2$000 rs., sendo paga a dos escravos por seus senhores.

Art. 14. Ninguem poderá andar a cavallo sobre os passeios: os infractores pagarão a multa de 5$000 rs.

Advertindo mais que pelo art. 1.º tit. 14 das citadas posturas, são todas as infracções acima mencionadas duplicadas nas reincidencias.

E para que ainda não appareça ignorancia da existencia de semelhantes disposições, lavrei o presente que será publicado pela imprensa. Freguezia de Santo Antonio do Recife, 12 de abril de 1854.—O fiscal, *Manoel Joaquim da Silva Ribeiro*.

DECLARAÇÕES.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em virtude da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o segundo batalhão de infantaria.

Bonetes compridos com o n. 2-8, chouriças de la, pares 8, gravatas de sola de lustre 8, esteiras 8, sapatos, pares 8, pelles de carneiro 100, corda de linho para caixa de guerra, peças 4, oleado, covados 20.

Para a fortaleza de Itamaracá.

Oculo de ver ao longe 1.

Arsenal de guerra.

Caixa com vidros 1, papel almaço de linho, resmas 50, mantas de lãa 374.

Officinas de 1. e 2. classes.

Costados de páo d'oleo 2, taboas de assoalho e de louro 12.

Ditas de 3. classe.

Ferro de varanda, arrobas 2.

Ditas de 4. classe.

Arame de latão grosso, arrobas 2.

Ditas de 5. classe.

Sola branca garroteada, meios 50.

Para fornecimento de luzes as estações militares.

Azeite de carrapato, canadas 350, azeite de coco, canadas 30 1/2, pavios, duzias 6, fio de algodão, libras 48, velas de carnauba, libras 153.

Companhia de cavallaria.

Espadas 39, coturnos, pares 46, penachos 69 quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 19 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 11 de abril de 1854.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— Pela capitania do porto desta provincia se faz publico para conhecimento dos interessados, que por um aviso do ministro da fazenda de 2 de abril de 1849 foi resolvida sobre a palavra lastro, cuja explicação foi pedida pelo inspector da thesouraria da provincia de Santa Catharina, a quem o Ministro respondeu do modo seguinte: — para que fique estabelecido em regra geral, que a palavra — lastro — tem uma significação geral, e restricta no que diz respeito ás disposições fiscaes sobre o regulamento, e arrecadação de direitos, e despachos das embarcações, comprehendendo as materias pesadas, como são areia, pedra, cascalho, ferros velhos, ou linguados, e outras semelhantes, de nenhum ou insignificante valor, embarcados, e arrumados nos navios convenientemente, para que guardado o necessario equilibrio, possam seguramente navegar, e que por tanto excluidas são dessa comprehenção para os referidos fins quaesquer materias, que de algum valor tenham sido embarcadas, como mercadorias de que se tira frete, ou que possa constituir fundo para carregamento de retorno, posto que com ellas se tenha formado o lastro do navio, etc.

Capitania do porto de Pernambuco aos 15 de abril de 1854. — No impedimento do secretario da capitania.—*João Luiz Cavalcanti de Albuquerque*.

QUINTA-FEIRA 20 DE ABRIL DE 1854.

ESPECTACULO VARIADO E INTERESSANTE

Em beneficio da actriz Maria Amalia Monteiro.

Depois que os Srs. professores da orchestra executarem uma das melhores ouverturas, abrirá á scena, a bem aceita e linda comedia em 2 actos de Mendes Leal, intitulada

QUEM PORFIA MATA CAÇA.

Personagens.	*Srs. Actores.*
Gonçalo	Amoêdo.
José Mattos	Monteiro.
D. Nuno	Pinto.
Estalajadeiro	Rozendo.
D. Maria	D. Manoela.
D. Roza	A beneficiada.

No fim da comedia, a Sra. Carmela e o Sr. Monteiro, contarão o sempre applaudido dueto das

TROMBETINHAS.

Depois do qual o actor Costa e a beneficiada cantarão o dueto, do

MEIRINHO E A POBRE.

Depois, a orchestra tocará as quadrilhas

BRASILEIRAS.

Em seguida representar-se-ha o jocoso vaudeville em 2 actos.

INNOCENCIO OU O ECLIPSE DE 1821.

Personagens.	*Os Srs. actores.*
Duvas	Costa.
Innocencio	Monteiro.
Duchanel	Pinto.
Hermenia, sua filha	A beneficiada
Carlota, irmãa de Innocencio	G. De-Vecchy

Seguir-se-ha a primeira representação do vaudeville em 1 acto, que tem por titulo,

PAGAR O MAL QUE NÃO FEZ.

Personagens.	*Os Srs. actores.*
D. Ingrilerio, estalajadeiro	Santa Rosa.
Germano	Amoêdo.
Fabricio	Pereira.
Malagrido	Costa.
Befisteque	Rozendo.
Crok, Hollandez	Pinto.
Enthusiasmado poeta	Monteiro.
Elvira	Carmella.
Sinagoga	A beneficiada.

Rematará o espectaculo com o gracioso bailete em 1 acto, do qual foi tirada a farça do mesmo nome,

RECRUTAMENTO NA ALDEIA.

Posta em scena por José De-Vecchy.

Farão parte do bailete os Srs. Monteiro, Santa Rosa, Pinto, a beneficiada e o corpo do baile.

A beneficiada recommenda-se ao generoso pu-

MUTILADO

blico desta cidade, a quem já he devedora de tantos favores.

Principiará ás horas do costume.

Os bilhetes vendem-se em casa da beneficiada, rua da Cadeia do bairro de Santo Antonio n. 16 primeiro andar, e no dia no escriptorio do theatro.

AVISOS MARITIMOS.

— Para a Bahia sahe com brevidade o hiate *Novo Olinda*; para o resto da carga trata-se com Tasso Irmãos.

— Vende-se uma barcaça de lote de 12 caixas, muito bem construida e ultimamente recorrida, e prompta a navegar; quem a' pretender, dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 54.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

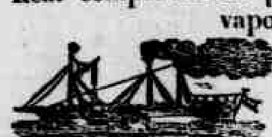

No dia 20 deste mez espera-se do sul o vapor *Thames*, commandante Strutt, o qual depois da demora do costume seguirá para Europa, para passageiros, trata-se com os agentes Adamson Howie & C.

Rio de Janeiro.

Em consequencia da chuva, fica transferida a sahida do brigue *Hébe* para o dia 15 do corrente, só recebe alguma carga miuda, passageiros e escravos a frete: a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua da Trapiche n. 14.

Para o Rio de Janeiro.

Segue com muita brevidade o brigue *Conceição*, só recebe passageiros e escravos a frete: a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

—Para o Rio de Janeiro sahe no dia 20 do corrente mez, o brigue nacional Sagitario, o qual ja' tem a maior parte de seu carregamento prompto: para o restante, passageiros, e escravos a frete, trata-se com o Sr. consignatario Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17 segundo andar, ou com o capitão a bordo.

— Para Lisboa a galera portugueza *Margarida*, capitão Silverio Manoel dos Reis, sahe com a maior brevidade possivel: para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o sobredito capitão, ou com Oliveira Irmãos & Companhia, rua de Apollo n. 14.

— Para o Assú e portos intermedios pretende seguir em poucos dias a lancha nacional *Nova-Esperança*, e tambem se freta para o Ceará ou Aracaty; para carga e passageiros, para o que tem bons commodos, trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 50, loja de Cunha & Amorim.

— Para Lisboa com escala pela Ilha de S. Miguel o brigue portuguez *Bom Successo* pretende seguir com toda a brevidade: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece bons commodos, trate com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão Francisco Jeronymo de Mendonça, na Praça.

Para o Aracaty

segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Capibaribe*, mestre Antonio José Vianna: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem dirija-se rua do Vigario n. 5.

Ceara' e Maranhão.

Segue em muitos poucos dias o brigue escuna nacional *Laura*, ainda póde receber alguma carga, passageiros, etc.: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior na rua do Vigario n. 4 primeiro andar.

—Vende-se o patacho nacional *Josephina* de lote de 111 toneladas, de optima construcção, muito veleiro, pregado de cobre e forrado de zinco, em muito bom estado: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4 primeiro andar.

LEILO'ES.

LEILAÕ SEM LIMITE

No armazem da rua do Collegio n. 14, quarta-feira 19 do corrente, haverá leilão de diversas obras de marcineria e de outros muitos objectos, como bem sejam: mobilias de jacarandá cam pedras e sem ellas, ditas de amarello, secretarias de jacarandá e de amarello, com segredo, toilettes de jacarandá e de Gonçalo Alves, de gosto modernissimo, cadeiras genovezas; ricos guarda-louças de mogno, amarello e outras obras avulsas, 4 pianos inglezes, obras de ouro e prata, como adereços completos, alfinetes, brincos, pulceiras e mais algumas obras avulsas, salvas de prata de varios tamanhos, colheres, faqueiros, castiçaes, paliteiros, etc., diversos relogios de ouro e prata, patente inglez, suisso e horisontal, varias peças de vidro e crystal, para serviço de mesa, candieiros de differentes qualidades, lanternas, candelabros, e um rico lustre de 6 luzes, dous ricos calungas de pedra com caixa de musica por baixo, ditos de porcelana, enfeites para sala, jogo de damas, xadrez e dominós para divertimentos, varias quinquilharias, e além destes objectos haverão outros muitos que estarão patentes no mesmo armazem, e ao meio dia em ponto irá tambem a leilão dous optimos escravos.

O AGENTE BORJA GERALDES

fará o leilão dos objectos acima mencionados no seu armazem as 10 ½ horas da manhãa batendo o martello, ao maior preço que for offerecido por qualquer objecto que for a leilão, pois já tem dado provas por varias vezes.

Leilão de queijos.

Hoje 17 haverá leilão do resto dos queijos que se venderão por qualquer preço: ás 10 horas da manhãa defronte da porta da alfandega.

—Henry Gibson fará leilão de fazendas, por intermedio do agente Oliveira: terça-feira 18 do corrente ás 10 horas da manhãa, no seu armazem rua da Cruz do Recife.

LEILAO' DE QUEIJOS.

Terça feira 18 do corrente ao meio dia em ponto o agente J. Gatis, fará leilão no armazem de M. Carneiro: na rua do Trapiche n. 38, de queijos em lotes á vontade dos compradores.

AVISOS DIVERSOS.

—Pergunta-se ao senhor do Santissimo que na procissão de hontem ia cobrindo um dos anjos com o chapéo de sol, em que ritual ou lithurgia achou poder usar delle, quando não he permittido botar a capa pela cabeça para se defender do sol ou chuva.

—O abaixo assignado faz ver ao publico, que no dia 14 do corrente mez ás 8 horas da manhãa foi-lhe roubada uma carteira com duas lettras uma de 40$ rs., uma dita 58$000 rs., dous valles 1 de 40$000, um dito de 75$000 e mais seis vigesimos da loteria do Livramento, ns. 1601, 1602, 1603, 2605, 2606 e 2607: quem os achou queira ter a bondade de levar a rua de S. Francisco antigo mundo novo casa de Manoel Raymundo, que será bem gratificado.

—Perdeu-se da matriz de S. Antonio até a rua Nova, uma cassoleta de trazer pendurada ao pescoço, com alguns cabellos dentro: quem a achou querendo restituir leve ao Sr. José Maria de Albuquerque Maranhão na thesouraria geral, o qual gratificará generosamente.

—Desappareceu no dia 5 do corrente, uma escrava de nome Delphina, crioula, de idade 25 a 30 annos, cór preta, baixa e grossa, com as maçãas do rosto um tanto altas, pes e mãos pequenos, olhos pequenos, nariz chato, he muito preguiçosa; levou panno da Costa, vestido novo com listas azues encarnadas e flores, um aljofar encarnado no pescoço, brincos nas orelhas, foi vendida aqui nesta praça pelo coronel Gouveia, por carta de ordens de Antonio Monteiro de Farias, morador em Nazareth, por isso roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa do povo que virem a dita escrava, apprehende-la e leva-la a rua Direita n. 3, que será gratificada.

PLANTAS VIVAS EM VEGETACAÕ.

Os amadores da agricultura que quizerem comprar plantas vivas em vegetação, são convidados para hoje 17 de abril a dirigirem-se ao aterro da Boa-Vista n. 58 loja, onde encontrarão uma collecção distincta de plantas as mais raras, as quaes somente estarão a venda até o dia 25 do corrente: os senhores amadores acharão alli em que satisfazer seu espirito.

—Precisa-se de uma ama para o serviço de casa e rua, paga-se bem: na rua do padre Floriano n. 27.

—Perdeu-se no dia quinta-feira proxima passada, uma pulseira de ouro na rua Nova, a qual foi apanhada por um preto: a pessoa que achou ou della der noticia, dirija-se a rua Direita n. 32 no segundo andar que será bem recompensado.

—Precisa-se de um homem para trabalhar em um sitio: na rua Nova n. 18.

—Deseja-se fallar ao Sr. Domingos José de Magalhães ou alguem por elle: na rua do Vigario n. 7.

—José Velloso Soares vai a Europa, levando em sua companhia seu filho menor João Velloso Soares, e deixa por seus procuradores sua mulher D. Maria Joaquina da Graça Soares, o commendador João Pinto de Lemos e José Peixoto da Fonseca.

— No dia 7 de maio de 1852, desappareceu um escravo, pardo de nome Leonardo de idade de 18 annos pouco mais ou menos, com os seguintes signaes; baixo e o peito um pouco mettido para dentro, cabellos carapinhos e descem até o meio da testa, foi escravo de Joanna Maria dos Passos, moradora na Boa-viagem: desconfia-se que fosse seduzido, este escravo vinha todos os dias vender leite ao Recife, ha noticia de ter sido visto no sertão no lugar Varzia da Vaca, este escravo pertence á Fernando José da Rocha Pinto, morador no Rio de Janeiro: quem o pegar e o levar a rua da Cadeia do Recife, loja n. 5, receberá do abaixo assignado 200$ rs. de gratificação. — *Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.*

— Precisa-se de uma ama para uma casa de pouca familia: na rua das Boias, no primeiro sobrado confronte ao armazem do Sr. Guerra.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Negocio vantajoso.

O dono da loja de calçados, intitulada Estrella 19, rua do livramento, em um dos melhores locaes, muito afreguezada em calçados e surragem de couros, dá por balanço a qualquer pessoa habilitada e diligente, dando para isso garantia no que receber, e tendo o seu ordenado nos lucros; faz-se este negocio por motivo de molestia, e tambem vender-se-ha querendo, sem fundos para quem tem pouco dinheiro: na mesma loja se achará com quem tratar.

CHRYSTALOTYPO.

Galeria de ricas pinturas pelo antigo e novo estylo.

Aterro da Boa-Vista n. 4.

De caixas, quadros, medalhas, alfinetes e pulceiras ha um rico sortimento para collocar retratos, por preço muito baixo.

—Está vasio no lugar do Cordeiro um bem plantado sitio, com bôa casa e estribaria: quem o pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife, armazem de Barroca & Castro.

—Aluga-se uma casa terrea na Bôa-Vista, rua da União com os commodos seguintes; duas alcovas, tres quartos, quintal e cacimba: a tratar na rua da Aurora n. 26.

—O abaixo assignado capitão do brigue americano *Tyleston*, declara que não se responsabilisa por divida alguma de sua tripulação.—*Willian H. Tice.* Recife 10 de abril de 1854.

— O Sr. José Gomes dos Santos Pereira, do engenho Mannasú, tem uma carta para lhe ser entregue; bem como o Sr. Jeronymo de Albuquerque Mello: na rua da Cadeia do Recife n. 41.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Jardim n. 71, com commodos para grande familia, muito fresco e sadio: quem pretender, falle no primeiro andar do sobrado do pateo do Carmo n. 9.

— A directoria do gabinete portuguez de leitura, recebe propostas até o dia 22 do corrente, para a feitura de estantes para a bibliotheca: os senhores mestres marcineiros podem ir examinar o modello que está no estabelecimento. As propostas serão entregues no gabinete ao Sr. guarda em carta fechada.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, para uma casa estrangeira de pouca familia, para tratar de meninas a fazer mais algum serviço se for preciso: na rua da Senzalla Velha n. 60 primeiro andar, ou na Capunga sitio do Sr. Brito.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que tenha conducta exemplar: a que estiver nas circumstancias de bem servir, diaija-se a rua dos Quarteis n. 24.

— O abaixo assignado, sendo primeiro procurador e administrador da padaria da viuva Forno & Filhos, na rua das Cincos Pontas n. 38, como não possa continuar na dita administração por motivos de molestia e ter de ir para o matto, tem entregado a administração ao segundo procurador o Sr. Francisco das Chagas do Monte, desde o dia 26 de março proximo passado.—*José Luiz de Azevedo.*

— Manoel Teixeira Bastos vai á Europa.

— J. Chardon, bacharel em bellas lettras, Dr. em direito, formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua das Flores n. 37, primeiro andar do sobrado que faz a esquina da rua das Flores com a rua da Concordia, a ler, escrever, traduzir e fallar correctamente a lingua franceza e tambem dá lições particulares em casa de familia.

—João Severino do Rego Barros e sua mulher D. Maria Rita de Mello, faz sciente ao respeitavel publico, que pessoa alguma faça negocio com Joaquim do Rego Barros Pessoa Junior, sobre o sitio que elle tem em terras de Apipucos, e para que ninguem se chame a ignorancia, por isso faz sciente, por que tem de procurar o seu direito.

—Precisa-se de uma escrava para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia, e outra quitandeira, paga-se bem: quem as tiver annuncie para ser procurado.

—Aluga-se um pequeno sitio com boa casa, parreira com bastantes uvas quasi maduras, algumas fruteiras, boa agua de beber, no principio da estrada dos Afflictos ao pé do Manguinho: quem o pretendea alugar dirija-se ao largo da Trempe sobrado n. 1 que tem a taberna por baixo, que achará com quem tratar.

— Quem com pouco dinheiro quizer ter um bom caixão novo e muito bem feito, proprio para deposito de assucar ou bolacha, dirija-se á rua Direita n. 19.

Loja ingleza de roupa feita, rua da Cadeia do Recife n. 16.

Existe neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita de todas as qualidades de fazendas chegadas proximamente de Inglaterra, como sejam: palitós, casacas, calças, colletes, camisas, ceroulas, etc., e os preços serão os mais razoaveis possiveis, visto ser o systema do dono não deixar dinheiro sahir ainda mesmo com algum prejuizo.

—Sabbado 15 do corrente e nos dias seguintes, haverá no bilhar da Capunga sorvetes, café, chá, bolos, bolinhos, pastelões, e varios outros petiscos, de 6 horas da tarde em diante.

— Januario Alexandrino da Silva Rabello Caneca convida aos senhores que o anno passado tomaram lições gratuitas de grammatica pratica e desenho, que hajam de comparecer em sua casa no largo do Terço, sobrado n. 20, na noite do 1. dia util depois da Paschoa, para tratar-se da abertura d'aula.

— Precisa-se de uma ama secca, forra ou captiva, que saiba cozinhar, engommar e ensaboar, para servir em casa de um homem solteiro: na rua dos Burgos n. 31.

— Deseja-se fallar com o Sr. Carlos Francisco Soares, a negocio de seu interesse: no aterro da Boa-Vista n. 78, loja.

— Uma pessoa habilitada pela pratica que tem de ensinar, propõe-se a dar lições das linguas franceza e ingleza por modico preço: quem pretender, queira dirigir-se a rua larga do Rosario, quarto andar por cima da botica do Sr. Bartholomeu.

— Quem precisar de um bolieiro para bolear, queira annunciar neste *Diario* para ser procurado, e tratar-se.

—Dá-se 500$000 rs. a juros com penhores de ouro ou prata, ou com penhora em alguma propriedade desembaraçada: quem precisar dirija-se ao aterro da Boa-Vista, no primeiro andar do sobrado n. 51.

—Aluga-se um sobrado de dous andares, sito na rua da Aurora n. 22 com bastantes commodos, portacocheira e cavallerice: á tratar na mesma rua n. 26, sobrado da quina.

—O Sr. fiador perante a F. da casa da praia de S. Rita, queira mandar pagar o aluguel que deve desde 18 de setembro de 1850, juntamente tambem mandar entregar as chaves da mesma casa, e queira ter em lembrança a carta que escreveu em 9 de novembro de 1853, pois que do contrario se publicará o seu nome por estenço; isto lhe pede

A torre de S. Pedro.

—José Marcellino daRoza, cidadão Brasileiro, retira-se para Portugal a tratar de sua saude, e deixa na gerencia de seu negocio encarregado do activo e passivo, como seu primeiro procurador, seu mano Joaquim Mauricio Gonçalves Roza, para segundo o Sr. Albino José da Silva, e terceiro o Sr. José Baptista da Fonseca Junior.

—Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, engommar, para servir de portas a dentro a duas pessoas: a tratar na rua Augusta n. 33 casa terrea da quina que volta para o Peixoto, que tem lampeão.

—Faço ver ao respeitavel publico, que sendo eu duente de herysipella ha 18 annos, dando-me a maior parte das luas duas vezes, em um peito, de que já estava muito inchado, e por muitas vezes estourava o dito peito, e logo que tive noticia do Sr. Bento Barboza Cordeiro, morador na rua de Santo Amaro casa terrea n. 24, que curou-me ha tres annos deste mal, como consta a todos os meus vizinhos, que viram e presenciaram os grandes prodigios de suas curas, que em pouco tempo restabeleciam os doentes, recorri ao dito senhor, e fiquei perfeitamente bôa, e affirmo em fé de verdade.—*Maria Romana de Azevedo.* Recife 12 de abril de 1854.

—Aluga-se uma boa casa com pequeno sitio que tem parreiras, com bastantes uvas quasi maduras, varias fructeiras, e cacimba de agua de beber, no principio da estrada dos Afflictos ao pé do Manguinho: trata-se de seu preço no largo da Trempe sobrado n. 1, que tem taberna por baixo.

— Offerece-se uma ama secca para o serviço de uma casa: na travessa do Ouvidor, confronte a cocheira.

Paulo Gaignou, dentista,

póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Arrenda-se o engenho Leão, sito na freguezia da Escada: os pretendentes pódem apparecer no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 53, segundo andar, que acharão com quem tratar, ou na freguezia da Escada, no engenho Vicente Campello, com Manoel Gonçalves Pereira Lima.

As mais modernas e ricas obras de ouro.

Os abaixos assignados, donos da nova loja de ourives da rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, franqueiam ao publico em geral um bello e variado sortimento de obras de ouro de muito bons gostos, e preços que não desagradarão a quem queira comprar, os mesmos se obrigam por qualquer obra que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.—*Serafim & Irmão.*

O Dr. Thomassin, medico francez, dá consultas todos os dias uteis das 9 horas da manhãa até o meio dia, em sua casa rua da Cadeia de S. Antonio n. 7.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor participa, que a revisão teve principio no dia 1º de abril corrente, a finalisar-se no dia 30 de junho proximo futuro: segundo o disposto no art. 14 do regimento municipal.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, morador na passagem de Olinda, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

—Precisa-se alugar uma ama que saiba lavar, engommar, cozinhar e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua Direita n. 119, loja de selleiro.

Rapé Amarelinho.

Viuva Pereira da Cunha encarregada do deposito de rape Princeza de Gasse grosso, meio grosso e fino, noticia a seus freguezes que acaba de receber um novo rapé muito apreciado no Rio de Janeiro, a que chamam *amarelinho*: e em verdade a sua qualidade o torna recommendavel: seu preço he de 1$280 de 5 libras para cima. Os amantes pois, da bôa pitada encontrarão em seu deposito na rua da Cruz n. 23 todas as qualidades de rapé acima especificadas, sujeitando-se a qualquer reclamação que possa haver.

Loteria de Nossa Senhora do Livramento.

No dia 21 do corrente andam as rodas desta loteria no consistorio da igreja da mesma Senhora, avista da grande extracção que tem havido não resta duvida que a mesma corra no referido dia, e espera o thesoureiro que os amantes deste jogo continuem a comprar o resto dos bilhetes, os quaes estão á venda nos lugares já conhecidos. — O thesoureiro,

João Domingues da Silva.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

—Quem se julgar credor da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta na igreja de N. S. da Conceição dos militares, haja de apresentar sua conta a Mathias de Azevedo Villarouco, na rua do Crespo loja n. 1, isto no prazo de oito dias da publicação do presente annuncio.—O encarregado da irmandade, *Mathias de Azevedo Villarouco.*

— Aluga-se um rico vestuario para baile de mascarado: na rua Nova n. 1.

— Augusto Hebrard, subdito francez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Antonio Rodrigues de Almeida vai á Portugal tratar de seus negocios, levando em sua companhia a criada Anna Maria da Conceição, e o criado Manoel do Rego Raposo.

— Domingos Rodrigues de Andrade vai á Europa, levando em sua companhia uma sua filha menor.

— Domingos Rodrigues de Andrade, como esteja de sahida para á Europa, pede a todas as pessoas que com o mesmo tenham contas particulares, hajam de apresenta-las até o fim do corrente para serem pagas.

— Domingos Rodrigues de Andrade, tendo de fazer uma viagem á Europa, deixa durante sua ausencia por seus bastantes procuradores para cuidar dos seus negocios, tanto particulares como tendentes a sociedade que tem com o Sr. João José Rodrigues Mendes, em primeiro lugar ao dito Sr. Mendes, em segundo ao Sr. Manoel Duarte Rodrigues, e em terceiro ao Sr. João da Cunha Magalhães.

— Precisa-se de uma criada para todo o serviço de uma casa de pequena familia; paga-se com generosidade: na rua de Apollo n. 20, segundo andar.

Homœopathia.

CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enchaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.

As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde ás 9 horas da manhãa, até as duas da tarde, rua de S. Francisco (Mundo-Novo, n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

Aviso aos rapazes solteiros.

Chegou a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, um segredo que só avista do comprador he que se póde mostrar, he fazenda de primeira qualidade, marca P. R. R.; a ella antes que se acabe, porque as encommendas são muitas.

— Quem precisar de madeiras de todas as qualidades, tamanho, ou grossura para construcção de casa: ou navios, entrando nisto além de todos os seus pertences, mastros de qualquer tamanho, e tambem todos os pertences de barcaça de qualquer tamanhos dirija-se ao escriptorio de Wanderley & Irmão para em tempo fazerem-se para fóra as encommendas mediante os ajustes.

HOMEOPATHIA.

Comarca do Cabo.

Manoel de Siqueira Cavalcanti mudou-se para o engenho Martapagipe. Continúa a dar consultas todos os dias, e a tratar os pobres gratuitamente.

— Vende-se um carro de 4 rodas, em muito bom estado, com seus competentes arreios: quem o pretender, dirija-se á rua do Aragão n. 6.

Attenção.

O abaixo assignado, morador na povoação de Beberibe junto a ponte, avisa a bella rapaziada amante do bello e delicioso banho, que em sua casa tem commodos para receber hospedes, promettendo bom tratamento e servi-los com aceio e pontualidade; bem como tem estribaria para accommodar 12 ou mais cavallos, e abundancia de capim para os pensar.

Bento de Carvalho Bastos.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

— João Baptista de Medeiros faz sciente, que José Honorato de Mello deixou de ser seu caixeiro desde 11 do corrente.

—Precisa-se de uma ama para amamentar um menino com nove mezes de idade: a tratar na rua do Vigario n. 9 armazem, ou na rua do Brum segundo andar n. 20.

— Perdeu-se no dia 14 do corrente na igreja da ordem terceira de S. Francisco uma caixa de rapé de tartaruga com aros de ouro: quem achou, querendo restituir o poderá fazer na rua larga do Rosario n. 36, botica de Bartholomeu, que será recompensado.

— Paga-se generosamente a uma boa ama de leite que queira mamentar uma criança: na rua do Livramento n.º 6, no primeiro andar.

Sala de barbeiro na travessa do Queimado n. 7.

O dono da dita convida a todas as pessoas, e em particular aos seus afeiçoados amigos, que dos seus serviços querendo utilisar-se, podem ir a dita sala, que o acharão sempre prompto a qualquer dia e hora para exercer todas as funcções da sua arte de barbeiro. —*Antonio José do Monte,*

— O advogado Vicente Pereira do Rego mudou o seu escriptorio da casa n. 19, para a de n. 52 da mesma rua estreita do Rosario.

— O Sr. Pedro Alexandrino Hortis de Camargo advogado da villa de Serinhaem, que de presente se acha nesta praça, queira fazer o favor annunciar a sua assistencia, que muito se deseja fallar a negocio de seu interesse, ou dirija-se á rua Augusta, casa terrea n. 33.

— Precisa-se de uma ama portugueza: na rua Direita n. 18, primeiro andar.

— Candido Moreira da Costa vai á Europa a tratar-se de sua saude.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua estreita do Rosario, propria para officina: a tratar na rua do Nogueira n. 21.

— A meza actual que rege a irmandandade de N. S. da Assumpção, na imperial capella das fronteiras na Estancia, do mestre de campo Henrique Dias, nesta briosa provincia de Pernambuco; vem manifestar os seus sentimentos de gratidão; he o grande jubilo, que predominou geralmente os corações desta pobrissima irmandade, pela fausta noticia da philantropia e caridade que tanto necessita esta capella dos socorros legislativos, assim como esperamos pela protecção do magnanimo Monarca Juiz Perpetuo, e Protector o Sr. D. Pedro II. mediante uma petição que inderessamos por intermedio do governo da provincia; datado do 1 de agosto de 1853 e tambem: ellegemos o Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva, para depositario dos productos que tenha de haver para igreja, por isso viemos cordiflmente agradecer a illustre assembléa provincial pela esmolla e mercê que conferiram ao sacrosanto templo da Santissima Virgem Maria, e o brilhantismo da caridade christãa; devemos pois que he mais um florão de graça e de gloria e digno de mil louvores e nós eternamente agradecidos e fitaremos os olhos no céo, entoaremos Gloria in Excelsi Deo. Consistorio em meza 2 de abril de 1854.—*Antonio Ferreira da Hora*, juiz.—*J. I. P.* procurador.—*I. S. F. de M.*, escrivão.—*João da Costa P.*, definidor.—*Romualdo A. do SS.*. thesoureiro.

—Offerecem-se duas amas forras para casa de homem solteiro, ou de pouca familia, e mesmo estrangeiro, por já estarem acostumadas ao serviço de casa' menos de rua: na rua do Nogueira n. 23.

— Na botica da rua larga do Rosario n. 36, de Bartholomeu F. de Souza, vendem-se pilulas vegetaes verdadeira, arrobe l'affecteur, verdadeiro, salsa de Sands verdadeira, vermifugo inglez (emvidro) verdadeiro, vidros de bocca larga com rolha de 1 até 12 libras. O annunciante affiança a quem interessar possa a veracidade dos medicamentos acima, vendidos em sua botica.

—Luiz Marques da Silva Mello, vai a Portugal tratar de sua saude, levando em sua companhia duas filhas menores, e deixa durante sua ausencia por seus procuradores, em primeiro lugar ao Sr. José Luiz Ferreira da Costa, em segundo Francisco José Leite, em terceiro João Baptista de Araujo, ficando o primeiro de posse de lettras e mais documentos, por isso encarregado de suas transacções.

COMPRAS.

— Compra-se uma negra que seja sadia e tenha bom leite para criar: quem tiver annuncie para ser procurado.

— Compra-se um diccionario de Constancio em meio uso: no aterro da Boa-Vista n. 60.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhoes: na rua da Cadeia do Recife n. 20, loja de Cambio.

—Compra-se uma negra, ou mulata moça, que saiba engommar e coser bem, e que não seja acostumada a vender na rua: na rua da Cadeia do Recife loja n. 64.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola a 1$940 o patacão: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

VENDAS

PEIXE SECCO.

Vende-se peixe secco muito gordo e boas ovas do sertão: na rua do Queimado, loja n. 14.

MILHO.

Vende-se a 3$000 com a sacca, superior milho muito novo, e saccas muito grandes: na rua do Crespo n. 21.

NO ARMAZEM DE EDUARDO

H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18, ha constantemente para vender em grosso os seguintes artigos:

Alvaiade de primeira qualidade, em barrilinhos de 28 libras.

Superior cré em barricas de 5 a 6 quintaes cada uma.

Fio de vela e de sapateiro.

Chumbo de munição sortido.

Cerveja branca e preta, em barricas de quatro duzias.

Dita dita em meias garrafas.

Vinho do Porto e Cherez, em barris de quatro em pipa.

Bicos de algodão estreitos e largos.

Linhas de ditõ em novellos, diversos sortimentos.

Chapéos de sol de algodão de barras largas e estreitas.

Fitas de lãa de cores sortidas.

Ditas de algodão brancas de diversas larguras.

Meias curtas de dito cruas para homem.

Luvas de seda para senhora, brancas, pretas e côr de canna.

Ditas para homem, ditas ditas dita.

Meias de seda brancas e pretas para senhora.

Chicotes inglezes para carros.

Lóros e silhas para sellins.

Couros de lustre para cobertas de carros.

Globos de vidro para corredores ou escadas.

Lustres bronzeados para velas, de 3, 4 e 5 luzes.

Candelabros ditos dito dito.

Arandelas ditos dito de 1 luz.

Lustres dourados de 3 luzes para azeite.

Castiçaes de casquinha com mangas.

Aço para molas de carro.

Facões com cabo de osso e de pau.

Fechaduras inglezas de patente grandes para portas com 2 chaves.

Balanças para pesar cartas.

Livros para copiar cartas com indice e sem elle.

Papel de dito em resmas de dous tamanhos.

Dito mata-borrão encarnado em folheto maior.

Tinta preta de copiar.

Dita encarnada.

Lacre superior encarnado e preto.

Lapis e obreias inglezas.

Cutelarias e ferragens de todas as qualidades, proprias para este mercado, das quaes ha sempre em ser um sortimento completo.

VENDE-SE NO ARMAZEM DE

Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18,

Um lindo estojo, que póde servir para senhora ou homem, a vontade do comprador.

Estojos pequenos para toilete das senhoras.

Escalas de fita com caixa prateada, proprias para armazens ou lojas de fazendas.

Superiores lentes dito dito.

Estojos de facas e garfos com folhas prateadas para o serviço de sobre mesa.

Ditos com 1 faca, garfo e colher do mesmo metal para meninas.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO

do

DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homeopathica ☞ O NOVO MANUAL DO DR. JAHR ☜ traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo, contendo um accrescimo de importantes explicações sobre a applicação das dóses, a dieta, etc., etc. pelo traductor: quatro volumes encadernados em dous 20$000

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. pelo Dr. Moscozo: encadernado 4$000

Uma carteira de 24 medicamentos com dous frascos de tinturas indispensaveis 40$000

Dita de 36	45$000
Dita, de 48	50$000
Uma de 60 tubos com 6 frascos de tincturas.	60$000
Dita de 144 com 6 ditos	100$000

Cada carteira he acompanhada de um exemplar das duas obras ácima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira 8$000

Ditas de 48 ditos	16$000
Tubos avulsos de globulos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura	2$000

Ha tambem para vender grande quantidade de tubos de crystal muito fino, vasios e de diversos tamanhos.

A superioridade destes medicamentos está hoje por todos reconhecida, e por isso dispensa elogios.

N. B. Os senhores que assignaram ou compraram a obra do JAHR, antes de publicado o 4º volume, podem mandar receber este, que será entregue sem augmento de preço.

—Vende-se uma escrava de nação, de meia idade, robusta, cozinha, lava, e serve tambem para o campo, sem vicio nem achaques: na rua do padre Floriano n. 62.

—Vende-se panno azul ordinario, proprio para tropa, em porção ou a covado, por barato preço: na loja de quatro portas n. 3, ao lado do arco de S. Antonio.

—Vendem-se 6 escravas moças de bonitas figuras, uma dellas engomma, coze, cozinha e faz labyrintho: na rua Direita n. 3.

—Vendem-se cortes de casemira preta e de cores, pelo barato preço de 4$500, cobertores escuros a 800 réis, chapéos de sol de bonitas cores pelo preço de 6$000 réis: na loja de 4 portas na rua do Crespo n. 3, ao lado do arco de S. Antonio.

—Vende-se um sobrado de um andar em Fora de Portas rua do Pilar n. 82, com os commodos seguintes: 2 sallas, 3 quartos, e um sotão com cozinha, um terraço, quintal, cacimba e loja: quem quizer compra-lo dirija-se a mesma casa nestes oito dias que achará com quem tratar.

—Vende-se uma escrava de 18 a 20 annos, que cozinha o diario de uma casa, lava de sabão, engomma bem, sem vicios nem achaques, e de excellente conducta: na rua Imperial n. 167.

—Vende-se uma escrava moça, boa costureira, engomma e cozinha o diario de uma casa de familia: na rua Velha n. 20.

—Vende-se uma escrava de meia idade, sabe lavar de sabão e varrela, muito propria para o serviço de campo, por já ter sido esta a sua occupação: quem a pretender dirija-se a rua do Crespo loja n. 6.

—Vende-se um escravo proprio para engenho, por preço commodo: na rua da Praia n. 29.

ESTANHO.

Vende-se estanho em verguinha: no armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche novo, n. 18.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas, mui bem construido, em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

— No armazem confronte a loja do Sr. Martins, pintor, vendem-se duas carroças novas muito bem construidas, as quaes servem para cavallo ou boi, e outra usada; as quaes se vendem pelo preço que o comprador offerecer.

— No pateo do Carmo, laberna n. 1, vende-se um escravo proprio para todo serviço.

— Vende-se um rico vestuario para baile de mascara: na praça da Independencia n. 14 e 16.

— Vendem-se correntes de ferro usadas, tanto finas como grossas, as quaes estão em muito bom estado, e por preço muito commodo: na rua da Senzala, armazem defronte da loja do Sr. Martins, pintor. No mesmo armazem compram-se ferros velhos, cobre, latão e outra qualquer qualidade de metal, assim como brins, lonas e outros pannos velhos etc.

— Vende-se feijão mulatinho muito novo, por menos do que em outra qualquer parte: no caes do Ramos, armazem n. 2.

— Vende-se uma preta crioula, moça, de 18 annos, que sabe coser, engommar e cozinhar: quem a quizer, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 51.

— Vende-se um preto do gentio de Angola, de idade que representa pouco mais ou menos 35 annos, sem achaque, do serviço da rua e campo: na rua da Praia, depois da ribeira do peixe, terceiro sobrado ao lado direito.

Mascaras.

— Vendem-se mascaras de arame e cera, para os proximos bailes do theatro: na rua Nova n. 42.

— Vende-se a casa terrea n. 8 da travessa da Viração ou becco de José Lourenço: na rua estreita do Rosario confronte a igreja se dirá quem vende.

— Vende-se uma taberna no Mondego n. 68: quem a pretender, dirija-se a mesma.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, 1º andar escriptorio de Augusto C. de Abreu continuam-se a vender a 8,000 réis o par (preço fixo) ás já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente não se sentem no rosto na acção de cortar: vendem-se com a condição de não agradando poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra, restituindo-se o importe; na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas feitas pelo mesmo fabricante.

Óptimo vinho de Collares,

em barris de 7 em pipa: no escriptorio de Augusto C. de Abreu na rua da Cadeia do Recife n. 48, 1º andar.

Chapéos pretos de castor,

de qualidade superior a de todos quantos até agora tem apparecido: no escriptorio de Augusto C. de Abreu na rua da cadeia do Recife n. 48, 1º andar.

— Vendem-se queijos de manteiga por preço commodo, e cera amarella do certão: na rua da Madre de Deos n. 36.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim, na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

OVAS DO SERTAÕ.

Vendem-se muito frescas ovas do sertão, por preço commodo: na rua do Queimado, loja n. 14.

Delouche, relojoeiro.

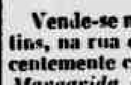

Vendem-se relogios e concertam-se, mais barato do que em outra qualquer parte; assim como tem vidros, correntes e chaves: na rua Nova n. 11. Tambem vende agua argento-magnetica para pratear.

Sementes novas.

Vende-se no armazem de Antonio Francisco Martins, na rua da Cruz n. 62, as melhores sementes recentemente chegadas de Lisboa na barca portugueza *Margarida*, como seja: couve tronxuda, monvarda, saboia, feijão carrapato de duas qualidades, ervilha torta e direita, coentro, salsa, nabos e rabanetes de todas as qualidades.

— Vende-se um escravo: quem pretender dirijase ao sobrado do aterro da Boa Vista n. 53 de 1 hora da tarde em vante até 6 da tarde achará com quem tratar.

Velas de carnauba.

Vendem-se caixinhas com superiores velas de cera de carnauba, fabricadas no Aracaty, por commodo preço: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Vade-mecum dos homeopathas ou o Dr. Hering traduzido em portuguez.

Acha-se a venda esta importantissima obra do Dr. Hering no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso rua do Collegio n. 25, 1º andar.

ATTENÇAO'!!

Vende-se o verdadeiro fumo de Garanhuns, de primeira qualidade, por preço commodo: na rua Direita n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 190 pares de coturnos de couro de lustre, bem feitos, pelo diminuto preço de 2$500 cada um.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins, chegada recentemente da America.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se em porções de 50 saccas para cima: para ver, no armazem do Forte do Mattos, defronte do trapiche do algodão, e para tratar, no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

FARINHA DE SANTA CATHARINA.

A bordo do patacho «S. Francisco», fundeado no caes do Collegio, e na rua da Cruz n. 28, vende-se superior farinha de mandioca, a mais nova que existe no mercado, e a preço razoavel.

Na rua do Crespo, loja n. 25,

vendem-se córtes de casemira preta fina a 5$000, sarja preta larga, fazenda superior, a 2$000 o covado, setim de Macáo muito encorpado a 2$500, chales de lãa escuros a 800 rs., panno preto e azul a 3$000, córtes de casemira parda a 2$000, chita franceza larga com algum môfo a 200 rs. o covado, ditas limpas muito finas a 240, riscados francezes de cores fixas a 180, riscados de linho os melhores que ha no mercado a 240, e outras muitas fazendas, por preço baratissimo.

—Vende-se uma preta que sabe cozinhar o diario de uma casa: na rua do Livramento n. 1.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pao darco: na rua larga do Rosario n. 25.

PALITO'S DE BORRACHA.

Na loja do sobrado amarello, na rua do Queimado n. 29, vendem-se sobretudos de borracha, proprios para o inverno, e por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

Feijão.

No armazem do Sr. Guerra defronte do trapiche do algodão, tem para vender-se feijão mulatinho muito novo, e em saccas grandes: a tratar na rua da Cruz n. 15, segundo andar.

Caixas para rapé.

Vendem-se superiores caixas para rapé feitas na cidade de Nazareth, pelo melhor fabricante deste genero naquella cidade, pelo diminuto preço de 1$280: na rua do Crespo loja n. 6.

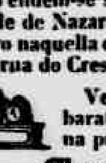

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1/2 varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior, 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

Deposito de algodão da fabrica de todos os santos.

Em casa de Deane Youle & Companhia, vendem-se os algodões desta fabrica: na rua da Cadeia Velha n. 52.

Deposito de farinhas de trigo.

Acha-se farinha de SSSF a mais nova no mercado, como tambem um sortimento de farinhas americanas: no armazem de Deane Youle & Companhia, no becco do Gonçalves.

Relogios de ouro inglezes:

vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia.

— Vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52, aço de Milão verdadeiro e carvão patente, proprio para ferreiros.

— Vendem-se dous vehiculos ou carros de quatro rodas de carregar fazendas na alfandega, por commodo preço: a tratar no caes do Ramos n. 8.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$100: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

— Vende-se a taberna da rua estreita do Rosario n. 10, bem afreguezada para a terra, e com poucos fundos, e faz-se vantagem ao comprador: quem a pretender, dirija-se ao armazem confronte a Madre de Deos n. 22.

— Vende-se setim preto lavrado, de muito bom gosto, para vestidos, a 2$800 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se arroz de casca muito novo a 3$500 a sacca: na rua do Vigario, armazem n. 5.

Grande pechincha!

Vendem-se córtes de cassa do ultimo gosto, e côres fixas, pelo baratissimo preço de 1$920 o córte: na rua do Crespo n. 5.

— Vendem-se 600 saccas com milho, pelo barato preço de 2$800 a 3$200 a sacca: na rua da Praia n. 1 A, travessa do arsenal de guerra.

Devoto Chistão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.

Vinho do Porto de superior qualidade engarrafado.

Vinho Chery, em barris de quarto.

Sellins para montaria de homem e senhora.

Vaquete de lustro para coberta de carros.

Relogios de ouro patentes inglezes.

FUNDIÇAO' D'AURORA.

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem se promptam de encommenda de qualquer fórma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis officiaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume afiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante [illegible] nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e alguns até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

NO ARMAZEM DE C. J. ASTLEA

E COMPANHIA: RUA DO TRAPICHE N 3,

ha para vender o seguinte:

Oleo de linhaça em latas de 5 galõs.

Champagne, marca A. C.

Oleados para mesas.

Tapetes de lãa para forro de salas.

Formas de folha de ferro, pintadas, para fabrica de assucar.

Aço de Milão sortido.

Carne de vacca em salmoura.

Lonas da Russia.

Lazariras e clavinotes.

Papel de paquete, inglez.

Brim de vela, da Russia.

Relogios de ouro, patente inglez.

Graxa ingleza de verniz para arreios.

Arreios para um e dous cavallos, guarnecidos de prata e de latão

Chicotes e lampeões para carro e cabriolet.

Couros de viado de lustre para cobertas.

Cabeçadas para montaria, para senhora.

Esporas de aço prateado.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

— Vende-se um cofre de madeira com arcos de ferro muito forte e com tres fechaduras muito seguras, por preço commodo: na rua da Senzala defronte da loja do Sr. Martins, pintor.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Ao meio dia de 27 de março do corrente anno desappareceu da casa do abaixo assignado a sua escrava, crioula, de nome Angela, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: côr bastante preta, cabellos crescidos na frente, e costuma abrir ao meio, faltam-lhe 2 dentes da frente da parte de cima; levou vestido de cassa roxeada de flores grandes, e mais uma pequena trouxa com roupa. Esta escrava foi pelo mesmo abaixo assignado comprada em 10 de fevereiro proximo passado ao Sr. José da Silva Loyo, o qual a vendeu por conta e ordem do Illm. Sr. capitão Antonio Maria de Castro Delgado: consta que costuma andar fardada de soldado do quarto de artilharia em Olinda, e que fóra vista em Santo Amaro e suas visinhanças estes dias: recommenda-se as pessoas que della tenham noticia, leva-la ou manda-la á loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 56 A, que se gratificará generosamente.

—Em dias do mez de outubro do anno proximo passado, fugio do engenho Curral de Fóra, no termo de Mamanguape, provincia da Parahiba do norte, um escravo de nome Joaquim cujos signaes são os seguintes: alto, cheio do corpo, côr fula, tem na testa uma cicatriz de uma caretada que soffreu, nariz chato, falta de dentes na frente, pernas e pés grossos, foi do sertão para onde suppõe-se ter fugido, e agora consta que fora preso no Calolé do Rocha, e conduzido para esta provincia de Pernambuco por dous homens: quem o apprehender e o entregar naquelle engenho ao major José Gomes da Silveira, será por este generosamente recompensado, ou em pessoa ao Sr. Guimarães & Henriques.

—Desappareceu no dia 26 de março do corrente anno, um escravo cabra por nome Antonio, com os signaes seguintes: idade 20 annos, altura proporcional, côr avermelhada, tem um dedo da mão esquerdo [illegible] jado, e he bonita figura, he bastante esperto e anda sempre apressado, não se sabe a roupa com que fugio, mas he de costume só vestir calça e camiza, e sempre descalço, levou chapéo do Chile fino de abas pequenas, porém já usado, he natural do Icó, donde veio ha perto de 15 mezes: roga-se portanto ás autoridades policiaes e capitães de campo, a captura do mesmo, e mandarem-no ou entregar a seus senhores na rua do Brum armazem de assucar n. 28 ou defronte da cadeia n. 26 terceiro andar, que serão recompensados.

Pern.—Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO